

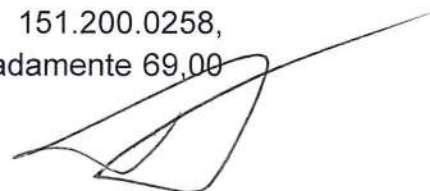
ANEXO ÚNICO
 INTEGRANTE DA LEI Nº 17.216 , DE 18 DE outubro DE 2019
 (Códigos 2 e 28 revogados pela Lei nº 17.258 de 2020)

CÓDIGO	ENDEREÇO	SQL	ÁREA (m²)
1	Av. Ragueb Chohfi, 822	-	46.900
2	Rua Baluarte, 162	200.102.0200	8.986
3	Rua João Bernardo Vieira, 108	-	52.040
4	Rua Oliveira Catrambi, 956	-	27.700
5	Rua Blecaute, 303	-	36.900
6	Rua Joseph Nigri, s/nº esquina Av. Nicolas Boer	197.063.0009	12.571
7	Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 411	-	15.000
8	Av. Guarulhos, 1635/1945	-	12.750
9	Rua José de Magalhães, s/nº	042.064.0029	3.650
10	Av. Jornalista Roberto Marinho, s/nº esquina Rua Casimiro de Abreu	-	3.440
11	Lgo. Nossa Sra. da Conceição, 88	033.046.0062, 330.460.0063	6.320
12	Av. Dr. Bernardino de Brito Fonseca de Carvalho, s/nº	-	6.840
13	Rua Carlos Weber, 360	-	1.360
14	Rua Porto Seguro, s/nº	018.100.0046	11.120
15	Trav. Dr. Raymundo Gomes Carneiro	-	356
16	Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 e Rua Borges Lagoa, 1230	042.043.0060	3.813
17	Rua Casimiro de Abreu, 354	086.268.0013	5.560
18	Rua Taboão, 10	-	3.273
19	Rua Pedro de Toledo, 1082	042.066.0002	1.830
20	Rua Tapequê, s/nº	300.009.033-5	685

21	Rua Odete Gomes Barreto, s/nº	56.194	2.938,01
22	Av. Bandeirantes, 5900 e Av. Jurandir	089.503.0002-8 e 089.503.0003-6	3.793,48
23	Rua Tuiuti, 1922 / Travessa Trufas	030.059.0026-6 e 030.059.0025-8	175,00
24	Estrada do M'Boi Mirim	165.353	1.892,87
25	Av. Santo Amaro / Travessa Cusco	16.121	144,09
26	Rua Portela do Vade com a Rua Tavanés	71.358	463,66
27	Travessa Gonzalez Pecotche na Rua Cunha Gago	15.045	436,45
28	Rua da Consolação, 1012 (Chacára Lane)	012.007.1504 2	3.925,30
29	Av. Pres. Castelo Branco com a Dr. Miguel Paulo Capaldo – Pari	17.110	1.750,00
30	Rua Galvão Bueno, 147	005.058.0005-5	240,00
31	Av. Candido José Xavier com a Rua Antonio Amaral Ferreira	165M	3.293,82
32	Rua Dr. Lauro Ribas Braga, 170	94.166	4.720,00
33	Av. Bernadino Brito Fonseca de Carvalho	58.153	6.840,00
34	Rua Cecília - Vila Esperança	58.030	17.114,43
35	Av. Eng. George Corbusier, 1100 Jabaquara	91.019	17.020,00
36	Rua Genaro de Carvalho, 135	91.045	16.792,00
37	Rua Fernandes de Abreu, 208	-	107,48
38	Rua Pres. Costa Pereira, 520	032.195.0004	840
39	Alameda Raja Gabaglia com a Rua Gomes de Carvalho	299.087	496,52
40	Rua José Gonçalves de Oliveira, s/nº esquina com Trav. Toltoí Carvalho e Melo e Av. Brig Faria Lima		534,00
41	Rua Atambaré entre a Rua Cabo Luis Gomes de Quevedo e a Av. Tenente José Gerônimo de Mesquita		800,00

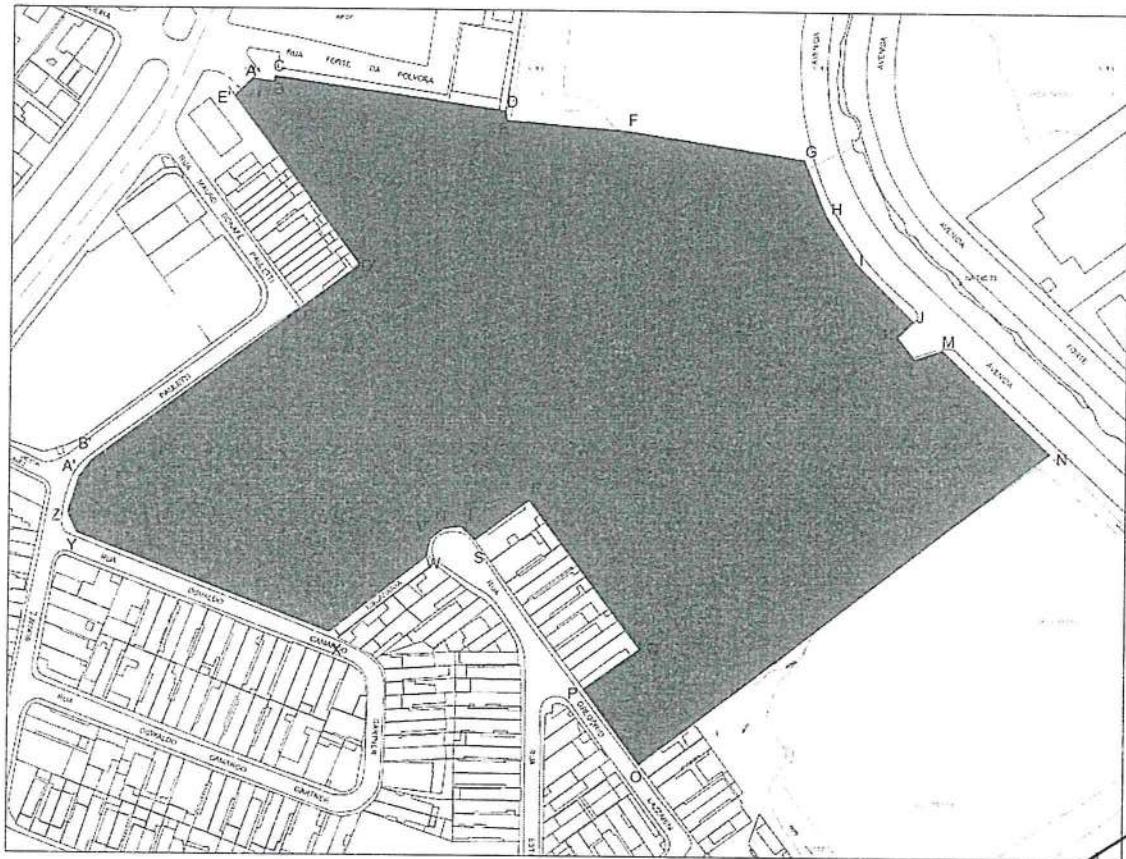
Descrição da Área 01

Área de propriedade municipal identificada em parte pelo croqui patrimonial nº 102403, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Y-Z-A'-B'-C'-D'-E'-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Y-Z-A'-B'-C'-D'-E'-A, que tem início no ponto A, situado à Rua Forte da Pólvora, com o alinhamento do contribuinte 151.200.0118; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o contribuinte 151.200.0118 até o ponto B, tendo o segmento reto A-B aproximadamente 08,00 m; defletindo à esquerda até o ponto C, tendo o segmento reto B-C aproximadamente 02,00 m; defletindo à direita, seguindo em linha reta confrontando os contribuintes 151.200.0118 e 151.200.0109 até o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 86,00 m; deste ponto D, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 151.200.0109 até o ponto E, tendo o segmento reto D-E o comprimento de aproximadamente 03,00 m; deste ponto E, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 151.200.0109 até o ponto F, tendo o segmento reto E-F o comprimento de aproximadamente 45,00 m; defletindo à direita, confrontando o contribuinte 151.200.0109 até o ponto G, tendo o segmento F-G comprimento de aproximadamente 66,00 m; defletindo à direita, seguindo o alinhamento da Avenida Forte do Leme, defletindo à esquerda até o ponto J, por meio dos segmentos retos G-H, por aproximadamente 22,00 m; H-I, por aproximadamente 21,00 m; e I-J, por aproximadamente 30,00 m. Do ponto J, deflete à direita no alinhamento do acesso viário do imóvel, até o ponto K, tendo o segmento reto J-K aproximadamente 08,00 m; defletindo à esquerda, seguindo reto até o ponto L, tendo o segmento K-L aproximadamente 11,00 m; defletindo à esquerda, seguindo o alinhamento do acesso viário do imóvel, até atingir o ponto M, tendo o segmento L-M aproximadamente 11,00 m; defletindo à direita no alinhamento com a Avenida Forte do Leme, até atingir o ponto N, tendo o segmento M-N aproximadamente 55,00 m; defletindo à direita confrontando os contribuintes 151.200.0760 e 151.200.0064 até atingir o ponto O, tendo o segmento N-O aproximadamente 189,00 m. A partir do ponto O, deflete à direita, seguindo reto o alinhamento da Rua Gregório Lazzarini até o ponto P, tendo o segmento O-P aproximadamente 35,00 m; deste ponto P, deflete à direita e segue em linha reta confrontando o contribuinte 151.200.0225 até atingir o ponto Q, tendo o segmento P-Q aproximadamente 25,00 m; deste ponto Q, deflete à esquerda seguindo linha reta até o ponto R, confrontando os contribuintes 151.200.0225, 151.200.0062, 151.200.0197, 151.200.0196, 151.200.0259, 151.200.0258, 151.200.0059 e 151.200.0058, tendo o segmento Q-R aproximadamente 69,00 m.



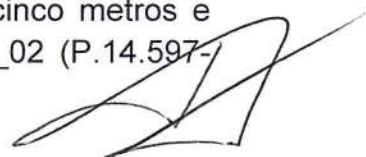
m. Do ponto R, deflete à esquerda seguindo reto até o ponto S, confrontando o contribuinte 151.200.0058, tendo o segmento R-S o comprimento de aproximadamente 25,00 m; deste ponto S, deflete à direita pelo alinhamento da Rua Gregório Lazzarini até o ponto T, tendo o segmento S-T aproximadamente 07,00 m; deste ponto defletindo à esquerda seguindo alinhamento viário circular do tipo “cul-de-sac” até atingir o ponto W, composto pelos segmentos retilíneo T-U, em aproximadamente 07,00 m; U-V, em aproximadamente 06,00 m e V-W, em aproximadamente 07,00 m. Deste ponto W, ao final do alinhamento do “cul-de-sac” da Rua Gregório Lazzarini, deflete à direita pelo alinhamento de via de pedestres inominada, composta por escadaria, seguindo por linha reta até o ponto X, tendo o segmento reto W-X aproximadamente 45,00 m; deste ponto deflete à direita seguindo por linha reta o alinhamento da Rua Oswaldo Camargo Gartner até o ponto Y, tendo o segmento reto X-Y o comprimento de aproximadamente 100,00 m; deste ponto Y, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto Z, tendo o segmento reto Y-Z o comprimento de aproximadamente 08,00 m; deste ponto Z, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua Mauro Bonafé Pauletti até o ponto A', tendo o segmento reto Z-A' o comprimento de aproximadamente 14,00 m; defletindo à direita pelo alinhamento da Rua Mauro Bonafé Pauletti até atingir o ponto C', tendo o segmento reto A'-B' o comprimento de aproximadamente 08,00 m; e o segmento B'-C' o comprimento de aproximadamente 99,00 m. Deste ponto C', segue em linha reta, confrontando o contribuinte 151.200.0132 até atingir o ponto D', tendo o segmento reto C'-D' o comprimento de aproximadamente 23,00 m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando os contribuintes 151.200.0132, 151.200.0131, 151.200.0130, 151.200.0129, 151.200.0128, 151.200.0127, 151.200.0126, 151.200.0123, 151.200.0122, 151.200.0121, 151.200.0120, 151.200.0119 e 151.200.0202, tendo o segmento reto D'-E' o comprimento de aproximadamente 78,00 m; deste ponto E', deflete à direita e segue em linha reta até atingir o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento E'-A o comprimento de aproximadamente 09,00 m. Desta forma, formaliza-se a área de 46.900,00 m² (quarenta e seis mil e novecentos metros quadrados), configurada na planta referencial Área_01 parte integrante desta lei.



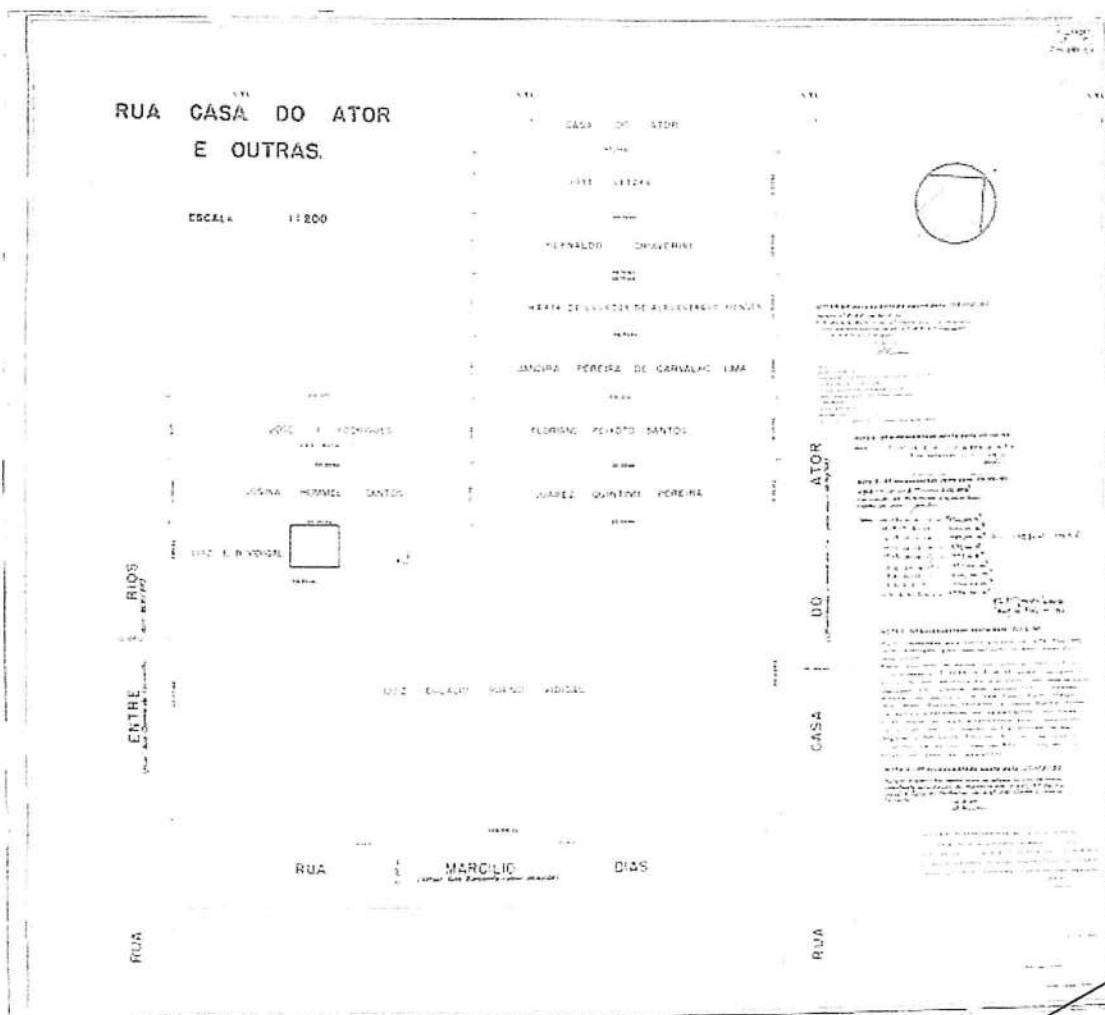


Descrição da Área 02

Área de propriedade municipal situada na Rua Baluarte, nº 162, Vila Olímpia, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos 1 - 2 - 10 - 11 - 20 - 21 - 5 - 6, que tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Baluarte; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com a confluência da Rua Baluarte com a Rua Gomes de Carvalho até o ponto 2, tendo o segmento reto 1 - 2 o comprimento de 3,40m; deste ponto 2, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua Gomes de Carvalho até o ponto 10, tendo o segmento reto 2 - 10 o comprimento de 70,00m; deste ponto 10, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 299.102.0005 até o ponto 11, tendo o segmento reto 10 - 11 o comprimento de 50,00m; deste ponto 11, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os contribuintes 299.102.0005, 299.102.0004, 299.102.0007 e 299.102.0196 até o ponto 20, tendo o segmento reto 11 - 20 o comprimento de 40,00m; deste ponto 20, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 299.102.0257 até o ponto 21, tendo o segmento reto 20 - 21 o comprimento de 49,70m; deste ponto 21, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento da rua Casa do Ator até o ponto 5, tendo o segmento reto 21 - 5 o comprimento de 110,00m; deste ponto 5, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a confluência da Rua Casa do Ator com a Rua Baluarte até o ponto 6, tendo o segmento reto 5 - 6 o comprimento de 3,80m; deste ponto 6, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua Baluarte até o ponto 1, início desta descrição, tendo o segmento reto 6 - 1 o comprimento de 100,00m, encerrando uma área de 8.985,50 m² (oito mil e novecentos e oitenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), configurada na planta Área_02 (P.14.597-C4).

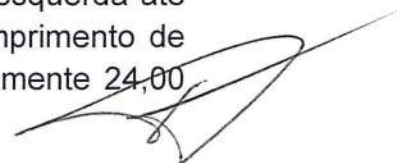


Planta Referencial: Área_02 (P.14.597-C4)



Descrição da Área 03

Área de propriedade municipal identificada como área 1M do croqui nº 100392, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Y-Z-A'-B'-C'-D'-A, de formato regular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Y-Z-A'-B'-C'-D'-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento viário da Rua Antonio Antunes, confrontando com o contribuinte 168.048.0003; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta confrontando o contribuinte 168.048.0003 até atingir o ponto B, tendo o segmento A-B o comprimento de aproximadamente 43,00 m; deste ponto B deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando o contribuinte 168.048.0014 e o alinhamento viário de largo ao final da Rua Francisco Peixoto até atingir o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 53,00 m; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 8,00 m; deste ponto D, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando o alinhamento de via pedestres denominada formada por elemento de escadaria publica até atingir o ponto E, tendo o segmento reto D-E o comprimento de aproximadamente 48,00 m; deste ponto E, deflete à direita e segue em linha reta confrontando o alinhamento viário da Estrada do Campo Limpo até atingir o ponto F, tendo o segmento de reta E-F o comprimento de aproximadamente 87,00 m; deste ponto F segue deflexão à esquerda pelo alinhamento viário até o ponto H, compondo os segmentos de reta F-G em comprimento de aproximadamente 10,00 m e G-H em comprimento de aproximadamente 10,00 m. Deste ponto H deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua João Bernardo Vieira até atingir o ponto I, tendo o segmento de reta H-I o comprimento de aproximadamente 200 m; deste ponto I segue deflexão à esquerda ao alinhamento da Rua João Bernardo Vieira até atingir o ponto L, compondo os segmentos de reta I-J o comprimento de aproximadamente 16,00 m; J-L em comprimento de aproximadamente 25,00 m; e K-L em comprimento de aproximadamente 56,00 m. Deste ponto L, segue deflexão à direita ao alinhamento da Rua João Bernardo Vieira, até atingir o ponto O, compondo os segmentos de reta L-M em comprimento de aproximadamente 67,00 m; M-N em comprimento de aproximadamente 38,00 m; e N-O em comprimento de aproximadamente 11 m. Deste ponto O deflete à direita e segue em linha reta confrontando o alinhamento viário de viela denominada até atingir o ponto P, tendo o segmento O-P o comprimento de aproximadamente 58,00 m; deste ponto P deflete à direita e segue em linha reta confrontando o alinhamento viário da Rua Antonio Antunes até atingir o ponto Q, tendo o segmento P-Q o comprimento de aproximadamente 79,00 m; deste ponto Q segue em deflexão à esquerda até atingir o ponto T, compondo os segmentos de reta Q-R em comprimento de aproximadamente 15,00 m; R-S em comprimento de aproximadamente 24,00



m; e S-T em comprimento de aproximadamente 15,00 m; deste ponto T deflete à direita e segue em linha reta confrontando a divisa com terreno de Centro de Educação Infantil ("CEI") Indireta Campo Limpo II, até atingir o ponto U, tendo o segmento de reta T-U o comprimento de aproximadamente 68,00 m; deste ponto U segue em deflexão à direita até atingir o ponto V, tendo o segmento de reta U-V com comprimento de aproximadamente 9,00 m; deste ponto V deflete à esquerda até atingir o ponto W, tendo o segmento de reta V-W o comprimento de aproximadamente 15,00 m; deste ponto W deflete à esquerda e segue em linha reta até atingir o ponto X, confrontando com a divisa do CEI Indireto Campo Limpo II, tendo o segmento de reta W-X o comprimento de aproximadamente 35,00 m; deste ponto X deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Antonio Antunes até atingir o ponto Y, tendo o segmento X-Y o comprimento de aproximadamente 79,00 m; deste ponto Y segue em deflexão à esquerda confrontando o alinhamento viário da Rua Antonio Antunes até atingir o ponto A, início desta descrição, compondo os segmentos de reta Y-Z em aproximadamente 14,00 m; Z-A' em aproximadamente 13,00 m; A'-B' em aproximadamente 24,00 m; B'-C' em aproximadamente 22,00 m; C'-D' em aproximadamente 15,00 m; e D'-A em aproximadamente 20,00 m; encerrando área de aproximadamente 52.040,00 m² (cinquenta e dois mil e quarenta metros quadrados), configurada na planta referencial Área_03 parte integrante desta lei.



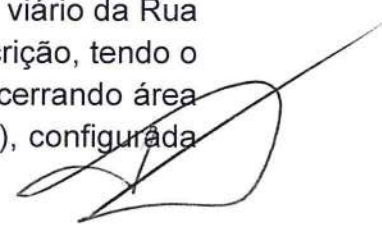
99



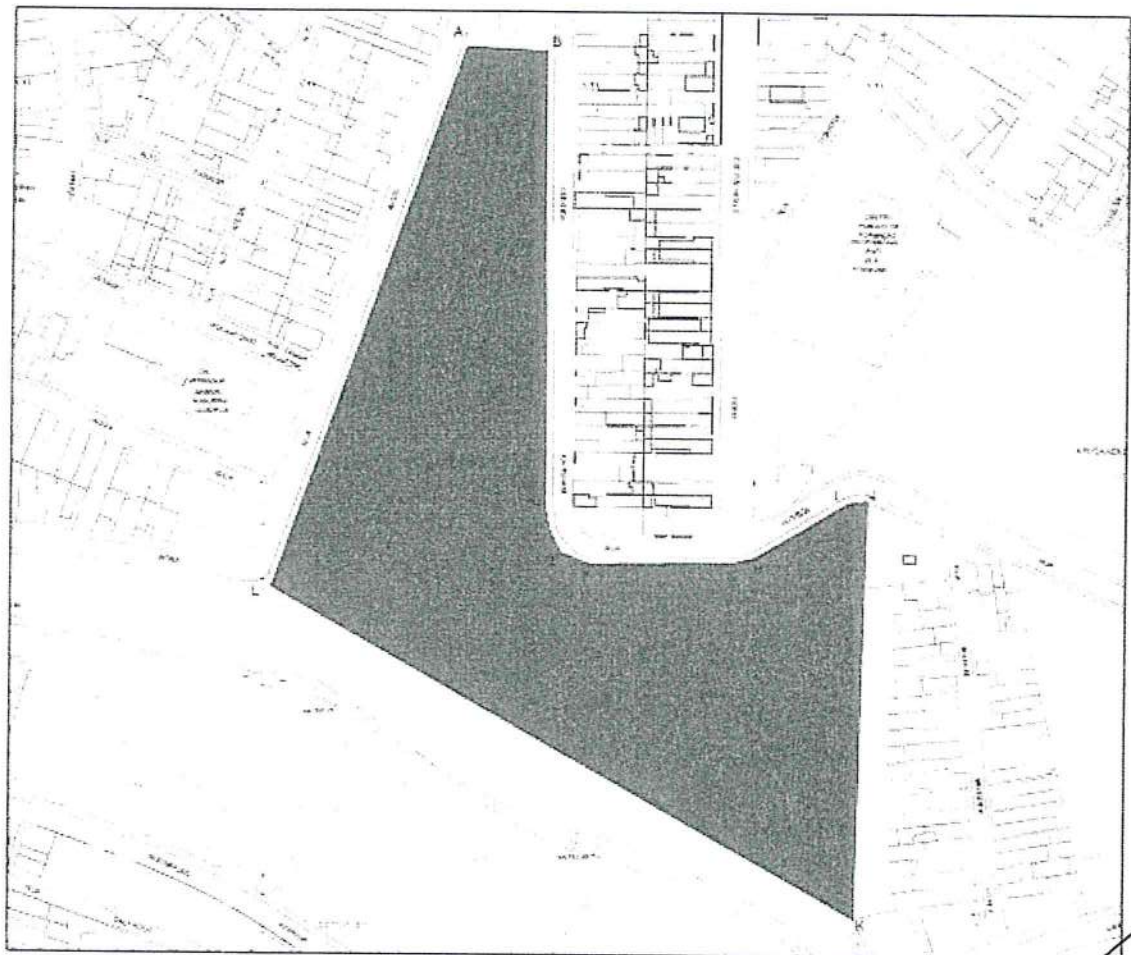
15

Descrição da Área 04

Área de propriedade municipal identificada em parte do croqui patrimonial nº 100145, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento da Rua Assis Vasconcelos em confrontação com área da Praça Comendador José Gonzalez; deste ponto segue sem deflexão sob o alinhamento da Praça Comendador José Gonzalez até encontrar o ponto B, tendo o segmento A-B o comprimento de aproximadamente 29,00 m; deste ponto B deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento viário da Rua Oliveira Catrambi até encontrar o ponto C, tendo o segmento B-C o comprimento de aproximadamente 165,00 m; deste ponto C segue deflexão à esquerda pelo alinhamento da Rua Oliveira Catrambi, por meio dos segmentos C-D em comprimento de aproximadamente 10,00 m; D-E, em comprimento de aproximadamente 10,00 m; E-F, em comprimento de aproximadamente 11,00 m; F-G em comprimento de aproximadamente 52,00 m; G-H, em comprimento de aproximadamente 8,00 m e H-I, em comprimento de aproximadamente 39,00 m, até atingir o ponto I. Deste ponto I, deflete à direita, pelo alinhamento viário da Rua Oliveira Catrambi até atingir o ponto J, tendo o segmento I-J o comprimento de aproximadamente 8,00 m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, em confrontação com diversos confrontantes até atingir o ponto K, tendo o segmento J-K o comprimento de aproximadamente 153,00 m; deste ponto K deflete à direita e segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da faixa de APP – Área de Proteção Permanente do Córrego Ipiranguinha, até atingir o ponto L, tendo o segmento K-L o comprimento de aproximadamente 246,00 m; deste ponto L, deflete à direita segue em linha reta o alinhamento viário da Rua Assis Vasconcelos até encontrar com o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento L-A o comprimento de aproximadamente 211,00 m; encerrando área de 27.700,00 m² (vinte e sete mil e setecentos metros quadrados), configurada na planta referencial Área_04 parte integrante desta lei.

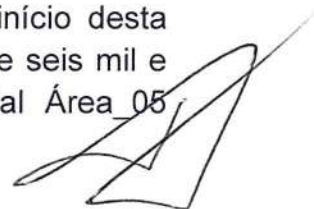


Planta Referencial: Área_04



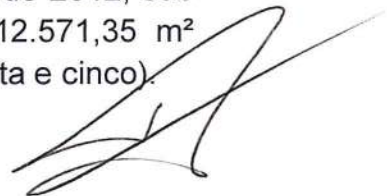
Descrição da Área 05

Área de propriedade municipal identificada como parte da área 1M do croqui nº 102570, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento viário da Rua Blecaute, confrontando com o alinhamento viário da Rua Iberê Gomes Grosso; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o alinhamento viário da Rua Iberê Gomes Grosso até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 173m; deste ponto B, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 45m; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 23m; deste ponto D, deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto E, tendo o segmento reto D-E o comprimento de aproximadamente 207m; deste ponto E, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento viário da Rua Kleber Afonso até o ponto F, tendo o segmento reto E-F o comprimento de aproximadamente 163m; deste ponto F, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento viário da Rua Blecaute até o ponto A, tendo o segmento reto F-A o comprimento de aproximadamente 201m, início desta descrição, encerrando área de aproximadamente 36.900m² (trinta e seis mil e novecentos metros quadrados), configurada na planta referencial Área_05, parte integrante desta lei.



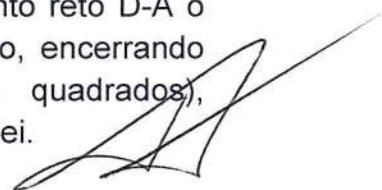
Descrição da Área 06

Imóvel registrado no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP sob a matrícula 128.839, Livro Nº 2 Registro Geral, em 06 de fevereiro de 2012, sob número de contribuinte 197.034.0024-7, encerrando área de 12.571,35 m² (doze mil quinhentos e setenta e um metros quadrados vírgula trinta e cinco).

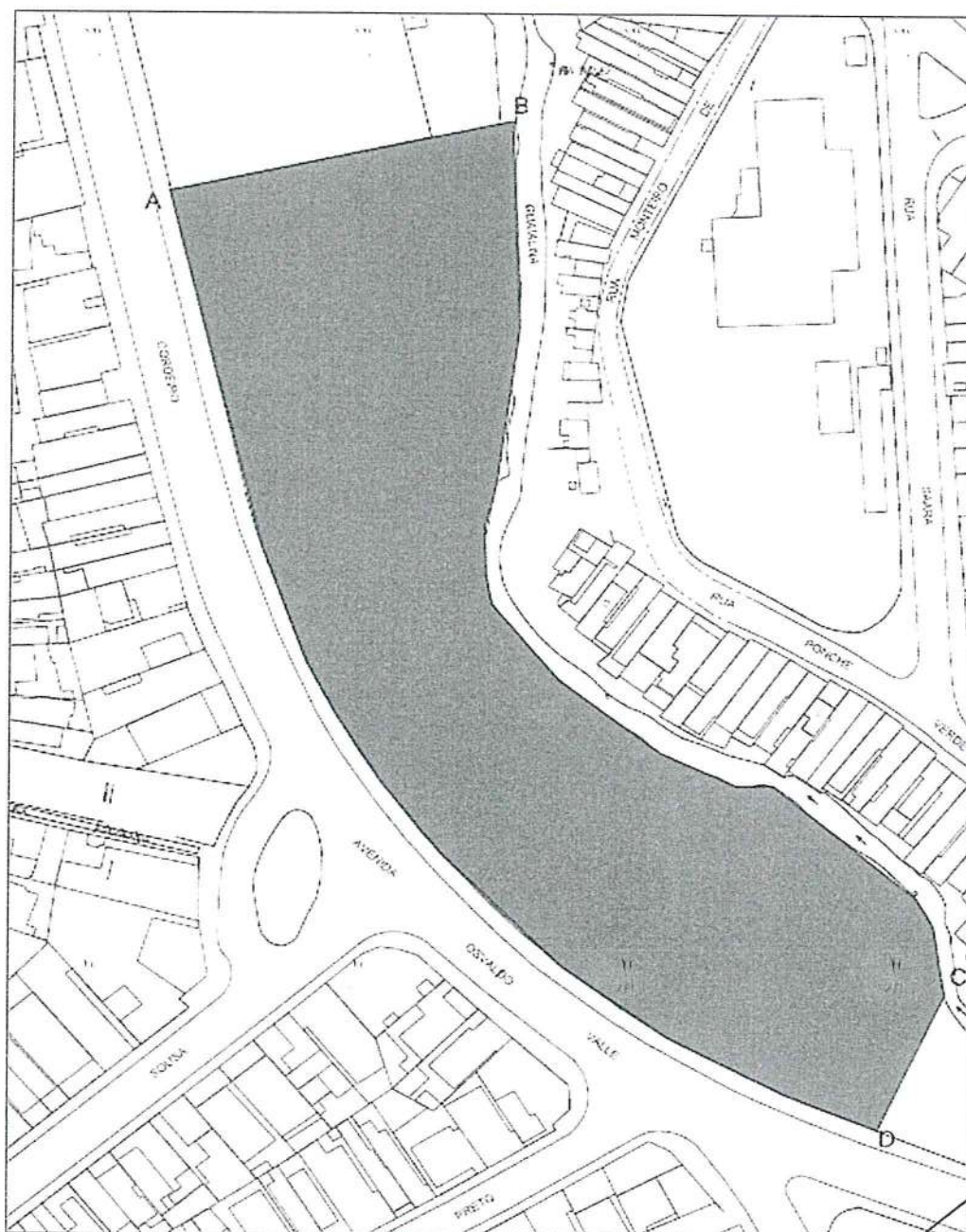
A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned to the right of the text block.

Descrição da Área 07

Área de propriedade municipal identificada como área 12M do croqui nº 101303, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento viário da Avenida Osvaldo Valle Cordeiro; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 77m; deste ponto B, deflete à direita e segue confrontando com faixa lindeira a Córrego Guaiaúna até o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 260m; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 35m; deste ponto D, deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento viário da Avenida Osvaldo Valle Cordeiro até o ponto A, tendo o segmento reto D-A o comprimento de aproximadamente 289m, início desta descrição, encerrando área de aproximadamente 15.000m² (quinze mil metros quadrados), configurada na planta referencial Área_07 parte integrante desta lei.

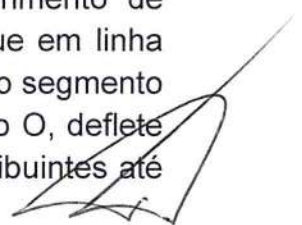


Planta Referencial: Área_07

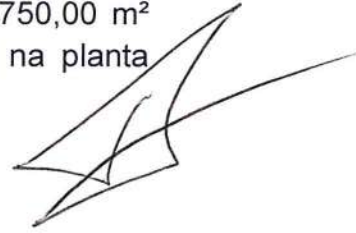


Descrição da Área 08

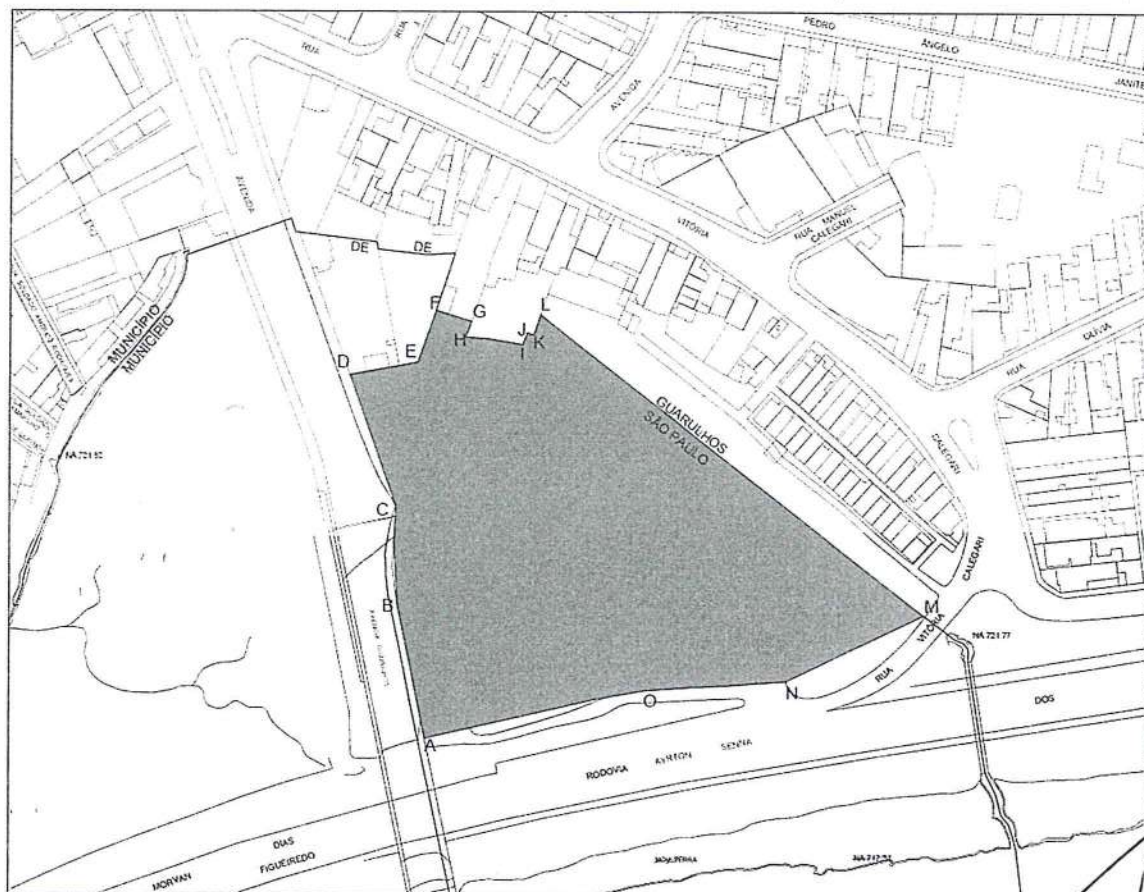
Área de propriedade municipal identificada como área 2M do croqui nº 001480, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento viário da Rodovia Ayrton Senna, confrontando o alinhamento da Avenida Guarulhos, junto à lateral da Ponte Nordeste (antigo Viaduto do Imigrante Nordeste); deste ponto A, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o alinhamento viário da Avenida Guarulhos até atingir o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 42,00 m; deste ponto B, deflete à direita e segue em linha reta confrontando o alinhamento da Avenida Guarulhos até atingir o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 31,00 m; deste ponto C, deflete à esquerda e segue em linha reta ao alinhamento da Avenida Guarulhos até atingir o ponto D, na divisa desta via com o município de Guarulhos, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 43,00 m; deste ponto D, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com diversos contribuintes até o ponto E, tendo o segmento reto D-E o comprimento de aproximadamente 21,00 m; deste ponto E, deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto F, tendo o segmento reto E-F o comprimento de aproximadamente 17,00 m; deste ponto F, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com diversos contribuintes até o ponto G, tendo o segmento reto F-G o comprimento de aproximadamente 11,00 m; deste ponto G, deflete à direita e segue em linha reta até atingir o ponto H, tendo o segmento reto G-H o comprimento de aproximadamente 5,00 m; deste ponto H, deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto I, tendo o segmento reto H-I o comprimento de aproximadamente 18,00 m; deste ponto I, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com diversos contribuintes até o ponto J, tendo o segmento reto I-J o comprimento de aproximadamente 4,00 m; deste ponto J, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto K, tendo o segmento reto J-K o comprimento de aproximadamente 2,00 m; deste ponto K, deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto L, tendo o segmento reto K-L o comprimento de aproximadamente 7,00 m; deste ponto L, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com diversos contribuintes no alinhamento da divisa de município entre São Paulo e Guarulhos até o ponto M, tendo o segmento reto L-M o comprimento de aproximadamente 150,00 m; deste ponto M, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua Vitória Callegari até o ponto N, tendo o segmento reto M-N o comprimento de aproximadamente 47,00 m; deste ponto N, deflete à direita e segue em linha reta ao alinhamento da Rodovia Ayrton Senna até o ponto O, tendo o segmento reto N-O o comprimento de aproximadamente 43,00 m; deste ponto O, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com diversos contribuintes até



o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento O-A o comprimento de aproximadamente 70,00 m; deste ponto A encerrando área de 12.750,00 m² (doze mil setecentos e cinquenta metros quadrados), configurada na planta referencial Área_08 parte integrante desta lei.



Planta Referencial: Área_08

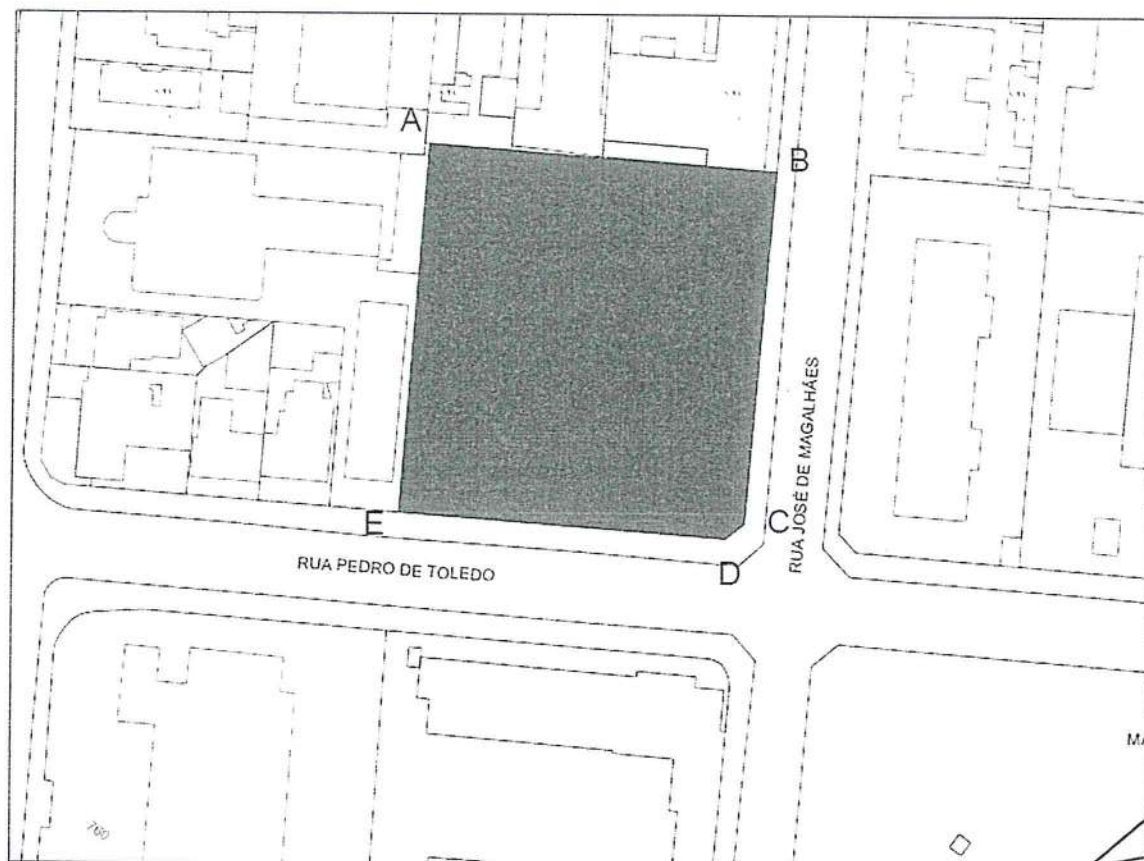


Descrição da Área 09

Área de propriedade municipal identificada como área 1M do croqui nº 200429, delimitada pelo perímetro B-C-D-E-A-B, de formato regular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos B-C-D-E-A-B, que tem início no ponto B, situado no alinhamento viário da Rua José de Magalhães, confrontando com o contribuinte 042.064.0021; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o alinhamento viário até o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 60m; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 5m; deste ponto D, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento viário da Rua Pedro de Toledo até o ponto E, tendo o segmento reto D-E o comprimento de aproximadamente 56m; deste ponto E, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com diversos contribuintes até o ponto A tendo o segmento reto E-A o comprimento de aproximadamente 63m; deste ponto A, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com diversos contribuintes até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 59m, início desta descrição, encerrando área de aproximadamente 3.650m² (três mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), configurada na planta referencial Área_09 parte integrante desta lei.



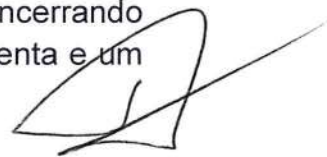
Planta Referencial: Área_09



[Handwritten signature]

Descrição da Área 10

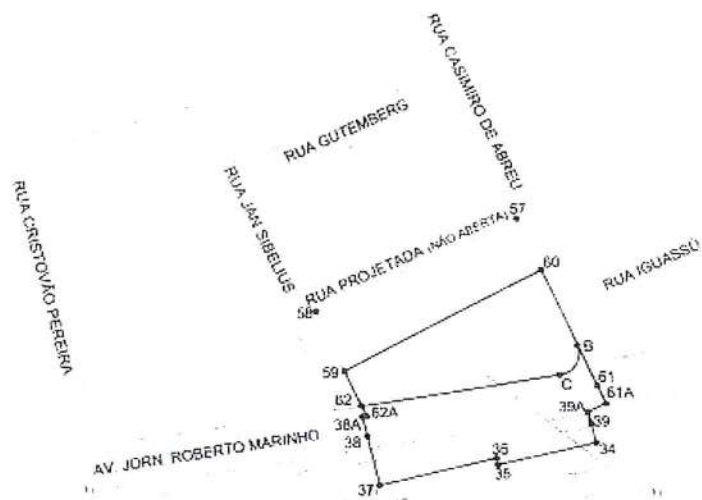
Área de propriedade municipal identificada como área 1M do croqui nº 200461, delimitada pelo perímetro 62-59-60-B-C-62, de formato irregular encerrando área de aproximadamente 3.441,93 m² (três mil quatrocentos e quarenta e um vírgula noventa e três metros quadrados).

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'D' followed by a long horizontal stroke extending to the right.

Planta Referencial: Área_10

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
DOMINIAL

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3332-1	14 F	D3	233	0 19	2	00461	1/2



1M

1M

34-35-36-37-38-38A-42-59-60-B-61-61A-39A-39-34 = 7 176,97 m²
 ÁREA NECESSÁRIA NÃO UTILIZADA:
 62-59-60-B-C-62 = 3 441,93 m² (ÁREA CALCULADA PELA ESTAÇÃO GRÁFICA)
 ÁREA ABSORVIDA PELA AV. JORN. ROBERTO MARINHO:
 B-61-61A-39A-39-34-35-36-37-38-38A-62A-62-C-B

2006-41.179.867-4

F15.857-101

24/07/08

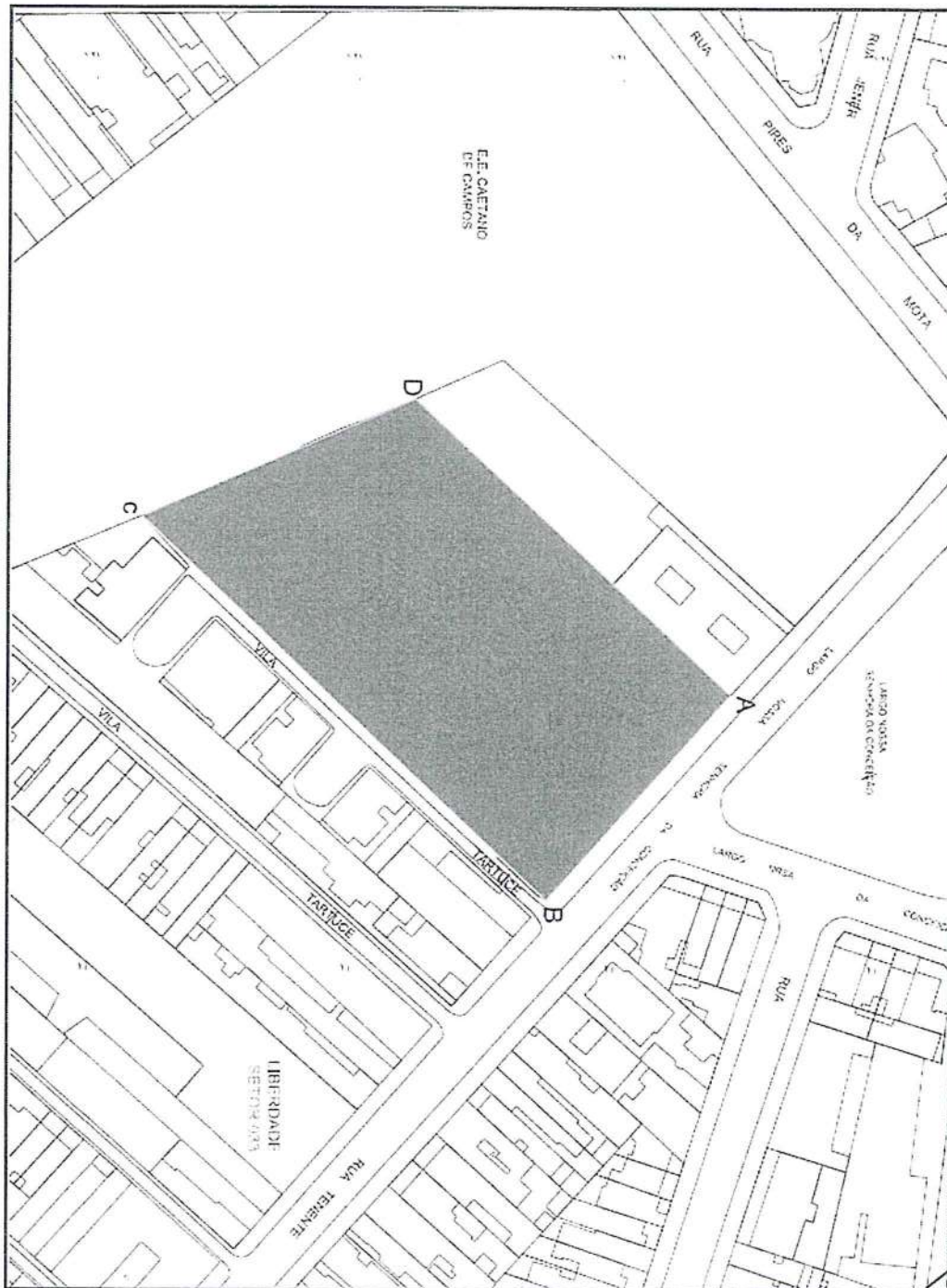
REGINA

Descrição da Área 11

Área de propriedade municipal identificada pelo croqui nº 300308, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento do viário do Largo Nossa Senhora da Conceição e confrontação com contribuinte nº 033.046.0317; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta pelo alinhamento do viário do Largo Nossa Senhora da Conceição até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 60,00 m; deste ponto B, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento do viário identificado por Vila Tartuce, e contribuinte nº 033.046.0078 até encontrar com o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 120,00 m; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte nº 033.046.0969 até atingir o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 64,00 m; deste ponto D, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte nº 033.046.0317 até o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento reto A-F o comprimento de aproximadamente 50,00 m; encerrando área de 6.320,00 m² (seis mil, trezentos e vinte metros quadrados), configurada na planta referencial Área_11 parte integrante desta lei.

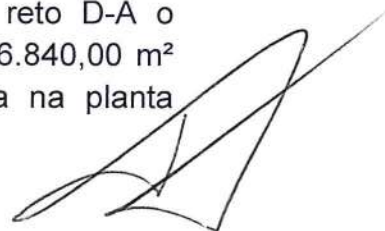


Planta Referencial: Área_11

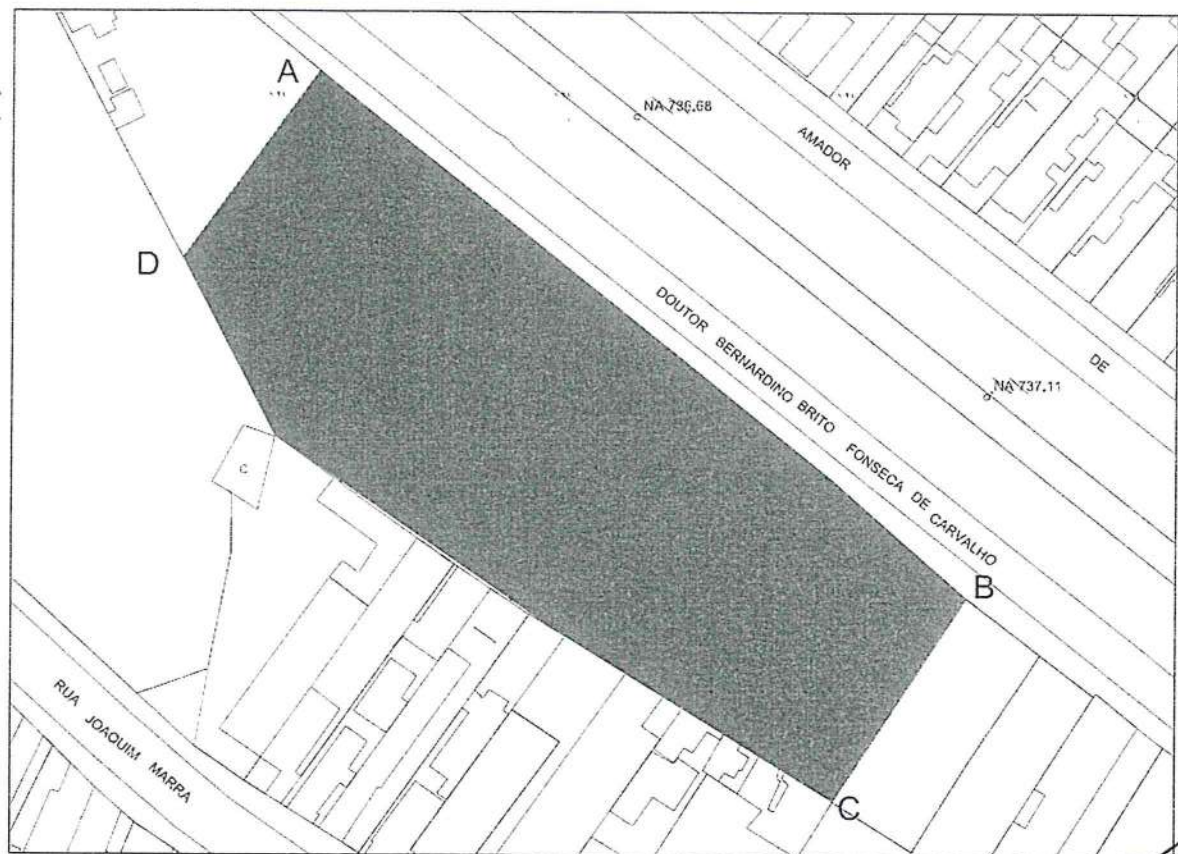


Descrição da Área 12

Área de propriedade municipal delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento do viário da Avenida Doutor Bernardino de Brito Fonseca de Carvalho em confrontação com contribuinte nº 058.153.0001; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta pelo alinhamento do viário da Avenida Doutor Bernardino de Brito Fonseca de Carvalho até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 142,00 m; deste ponto B, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte nº 058.153.0004 até encontrar com o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 41,00 m; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta confrontando diversos contribuintes até encontrar o ponto D, tendo o segmento C-D o comprimento de aproximadamente 147,00 m; deste ponto D deflete à direita e segue em linha reta até o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento reto D-A o comprimento de aproximadamente 39,00 m; encerrando área de 6.840,00 m² (seis mil oitocentos e quarenta metros quadrados), configurada na planta referencial Área_12 parte integrante desta lei.



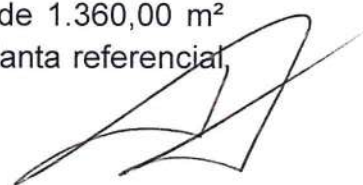
Planta Referencial: Área_12



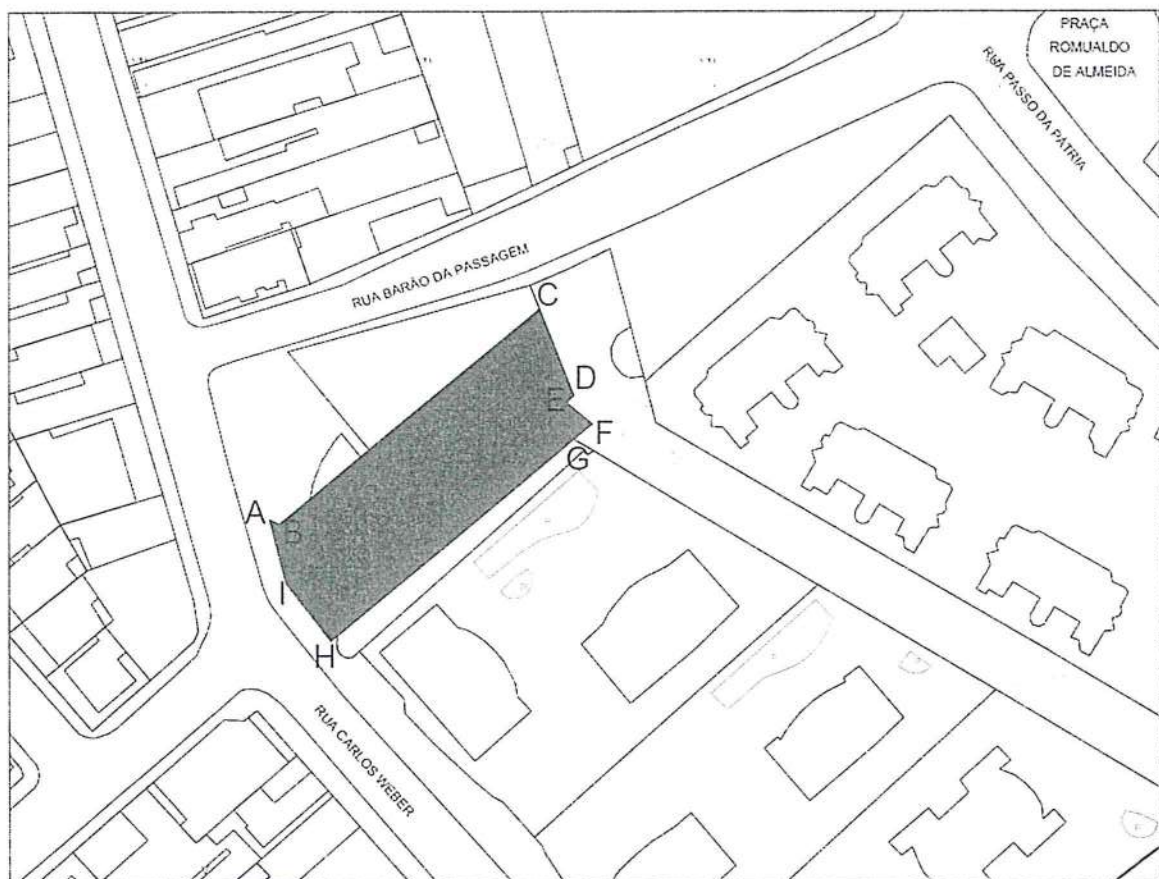
A handwritten signature in black ink, located to the right of the map. The signature is stylized and appears to be a single name.

Descrição da Área 13

Área de propriedade municipal identificada em parte pelo croqui patrimonial nº 200216, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-G-H-I-A, que tem início no ponto A, situado à Rua Carlos Weber, com o alinhamento do contribuinte 080.152.0005; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta confrontando o contribuinte 080.152.0005 até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 2,00 m; deste ponto B deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando o contribuinte 080.152.0005 até atingir o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 60,00 m; deste ponto C deflete à direita e segue em linha reta até atingir o ponto D, confrontando o contribuinte 080.152.0180, tendo o segmento C-D o comprimento de aproximadamente 17,00 m; deste ponto D deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto E, confrontando o contribuinte 080.152.0180, tendo o segmento D-E o comprimento de aproximadamente 2,00 m; deste ponto E, deflete à esquerda e segue em linha reta até atingir o ponto F, tendo o segmento E-F o comprimento de aproximadamente 6,00 m; deste ponto F deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto G, confrontando o contribuinte 080.152.CD12 tendo o segmento F-G o comprimento de aproximadamente 7,00 m; deste ponto G deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o ponto H, tendo o segmento G-H o comprimento de aproximadamente 54,00 m; deste ponto H deflete à direita e segue o alinhamento viário da Rua Carlos Weber até atingir o ponto I, tendo o segmento H-I o comprimento de aproximadamente 13,00 m; deste ponto I deflete à direita e segue em linha reta pelo até encontrar o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento I-A comprimento de aproximadamente 12,00 m. Desta forma, formaliza-se a área de 1.360,00 m² (mil trezentos e sessenta metros quadrados), configurada na planta referencial, Área_13 parte integrante desta lei.



Planta Referencial: Área_13

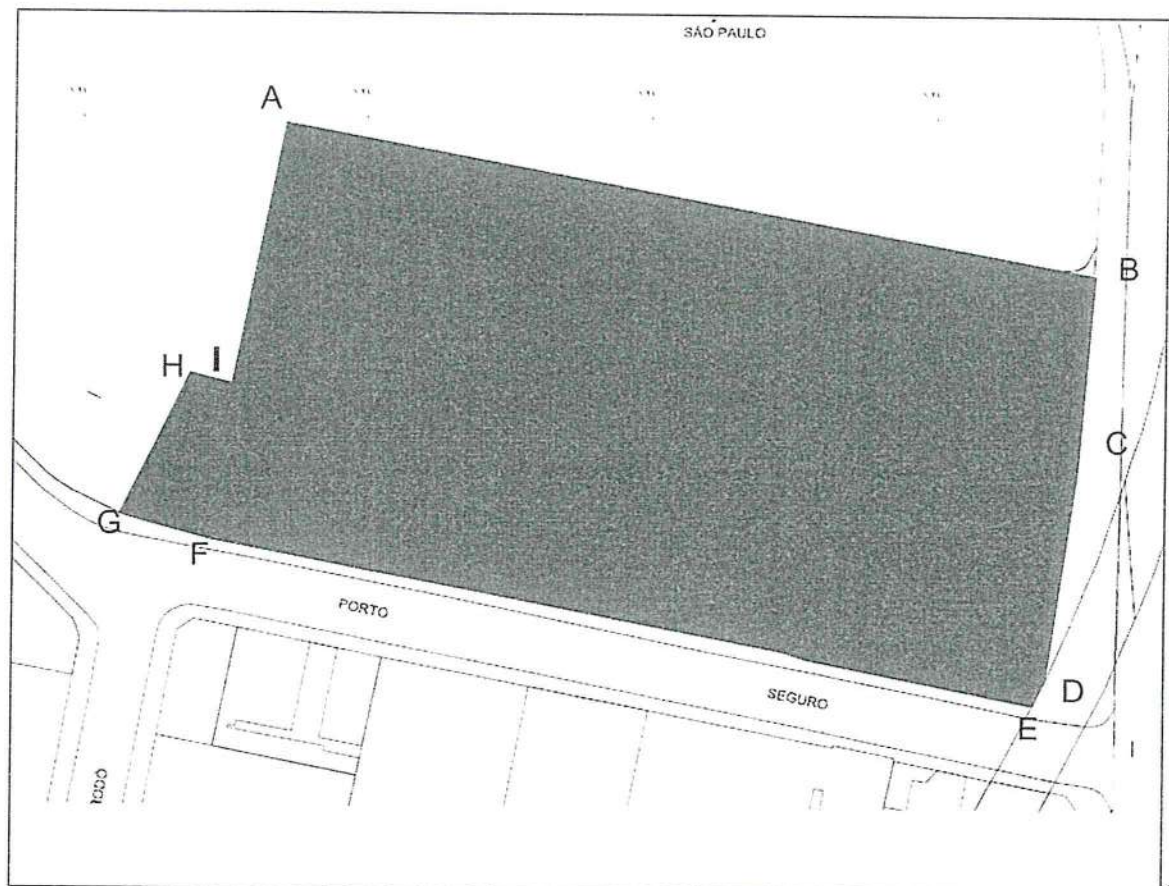


Descrição da Área 14

Área de propriedade municipal identificada como áreas 1M, 2M e 3M do croqui nº 000616, delimitada pelo perímetro B-C-D-E-F-G-H-I-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos B-C-D-E-F-G-H-I-A, que tem início no ponto B, situado no alinhamento viário da Avenida Cruzeiro do Sul; deste ponto, sem deflexão, segue confrontando com o alinhamento viário até o ponto E, passando pelos pontos C e D, tendo o segmento B-C-D-E o comprimento de aproximadamente 76m; deste ponto E, deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento da Rua Porto Seguro até o ponto G, passando pelo ponto F, tendo o segmento reto E-F-G o comprimento de aproximadamente 160m; deste ponto G, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto H, tendo o segmento reto G-H o comprimento de aproximadamente 27m; deste ponto H, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto I, tendo o segmento reto H-I o comprimento de aproximadamente 8m; deste ponto I, deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto A, tendo o segmento reto I-A o comprimento de aproximadamente 47m; deste ponto A, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 018.100.0031 até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 141m, início desta descrição, encerrando área de aproximadamente 11.120m² (onze mil cento e vinte metros quadrados), configurada na planta referencial Área_14, parte integrante desta lei.

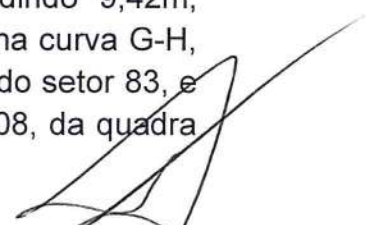


Planta Referencial: Área_14

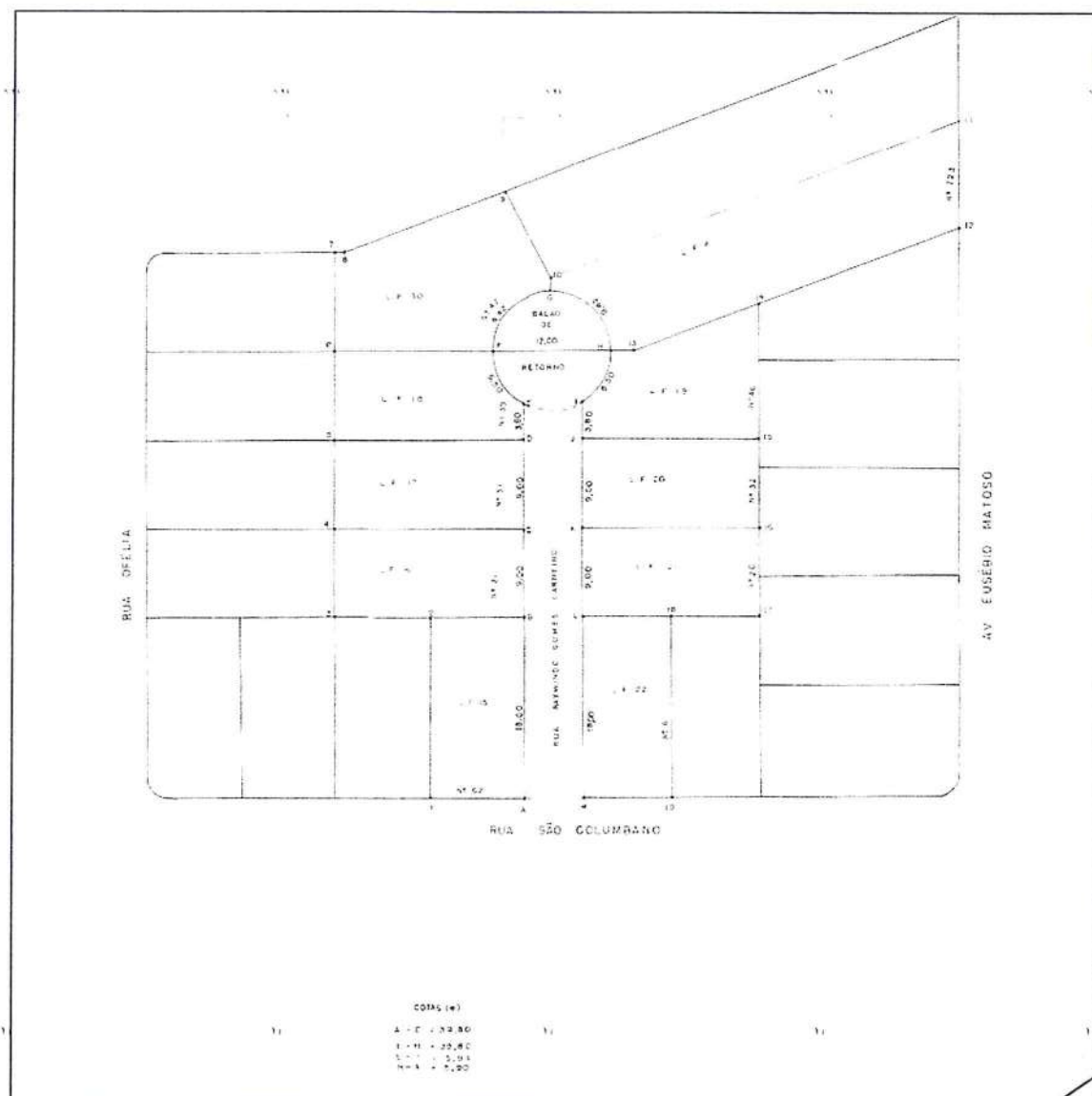


Descrição da Área 15

Área de propriedade municipal denominada Travessa Doutor Raymundo Gomes Carneiro, situada no Distrito de Pinheiros, que, configurada na planta Área_32 (Planta A-13508/00) do arquivo da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, assim se descreve: área delimitada pelo perímetro A-E-F-G-H-I-M-A, de formato irregular, com 356,14m² (trezentos e cinquenta e seis metros e catorze decímetros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua São Columbano, pela frente: linha reta M-A, medindo 5,90m, confrontando com a Rua São Columbano; pelo lado direito: linha reta A-E, medindo 39,80m, confrontando com os lotes fiscais 15, 16, 17 e parte do 18, da quadra 105 do setor 83; pelo lado esquerdo: linha reta I-M, medindo 39,80m, confrontando com parte do lote fiscal 19, e lotes 20, 21 e 22 da quadra 105 do setor 83; pelos fundos: linha curva E-F-G-H-I, medindo 31,84m, assim parcelada: linha curva E-F, medindo 6,50m, confrontando com parte do lote fiscal 18, da quadra 105 do setor 83; linha curva F-G, medindo 9,42m, confrontando com o lote fiscal 30, da quadra 105 do setor 83; linha curva G-H, medindo 9,42m, confrontando com o lote fiscal 4, da quadra 105 do setor 83, e linha curva H-I, medindo 6,50m, confrontando com parte do lote 08, da quadra 105 do setor 83.



Planta Referencial: Área_15 (Planta A-13508/00)

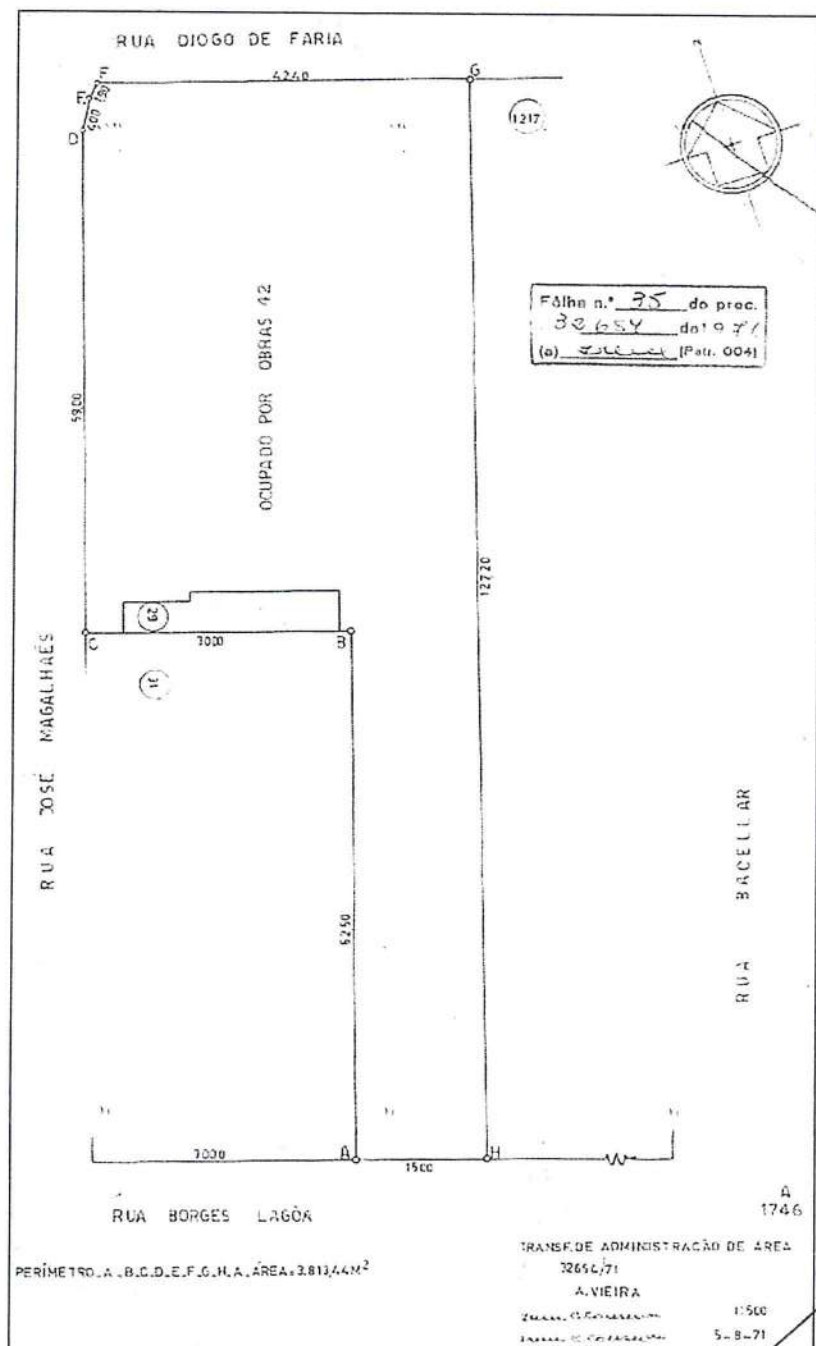


Descrição da Área 16

Área de propriedade municipal identificada como área 1M dos croquis nº 000136 e nº 300.137, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-A, de formato regular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-G-H-A, que tem início no ponto a, situado no alinhamento viário da Rua Borges Lagoa, confrontando com o contribuinte 042.043.CD01; deste ponto A, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o contribuinte 042.043.CD01 até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 62,50 m; deste ponto B, deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto C, confrontando com os contribuintes 042.043.CD01 e 042.043.0042, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 30,00 m; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta confrontando o alinhamento viário da Rua José de Magalhães – CodLog 109002 até o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 59,00 m; deste ponto D, deflete à direita e segue em chanfro diagonal, tendo o segmento de reta D-E-F o comprimento de aproximadamente 6,00 m; deste ponto F, deflete à direita e segue em linha reta acompanhando o alinhamento viário da Rua Doutor Diogo de Faria – CodLog 059021 até o ponto G tendo o segmento reto F-G o comprimento de aproximadamente 42,00 m; deste ponto G, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os contribuintes 042.043.CD04 e 042.043.0029 até o ponto H, tendo o segmento reto G-H o comprimento de aproximadamente 127,00 m; deste ponto H deflete à direita e segue em linha reta acompanhando o alinhamento viário da Rua Borges Lagoa – CodLog 035025 até atingir o ponto A, tendo o segmento de reta H-A o comprimento de aproximadamente 15,00 m; encerrando área de 3.813,44 m² (três mil oitocentos e treze vírgula 48 parte integrante desta lei.

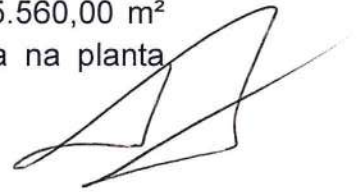


Planta Referencial: Área_16

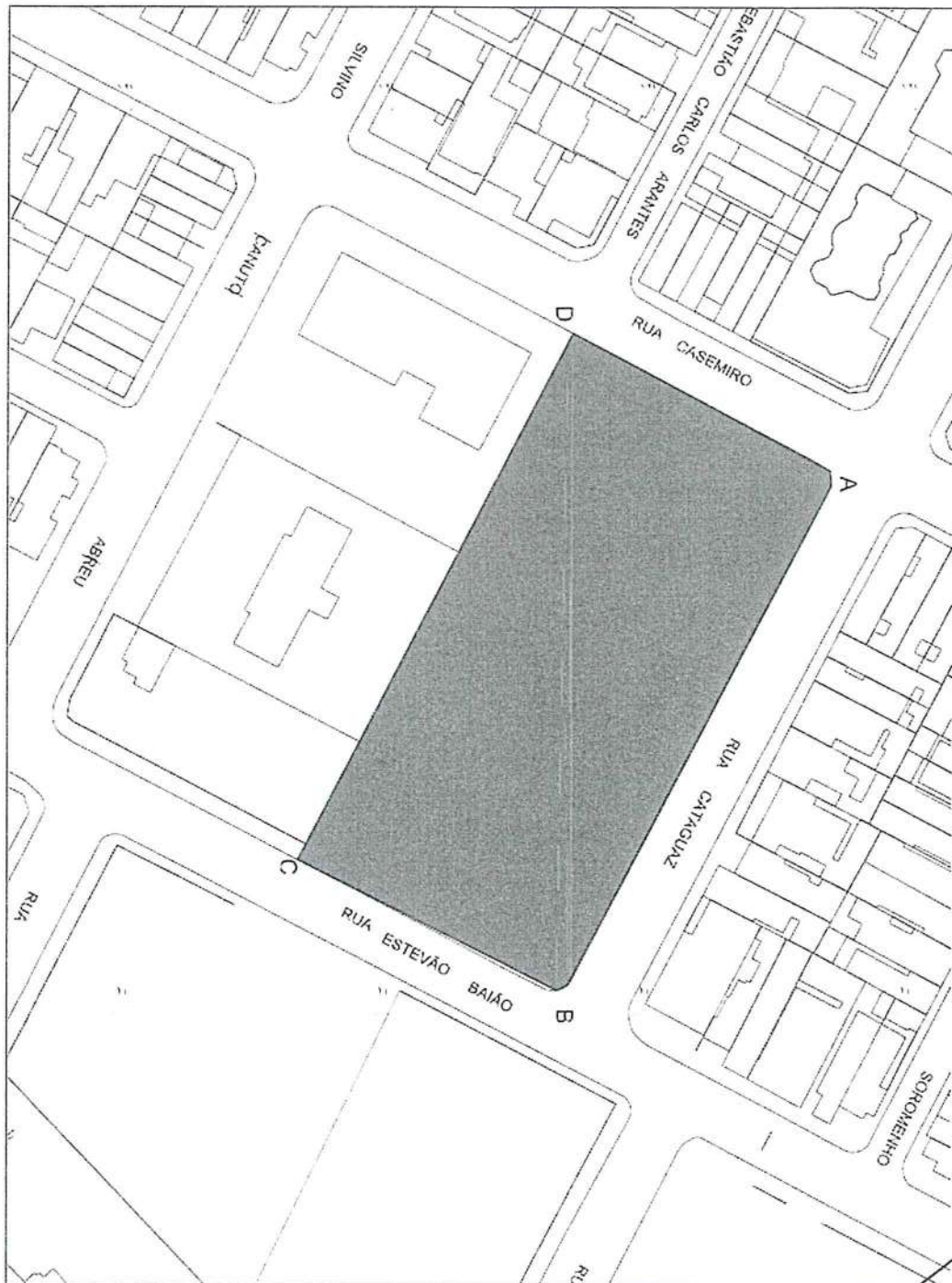


Descrição da Área 17

Área de propriedade municipal identificada como área 1M do croqui nº 300758, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-A, que tem início no ponto A, situado na esquina da Rua Casimiro de Abreu com Rua Cataguaz, seguindo sem deflexão ao alinhamento da Rua Cataguaz até atingir o ponto B, tendo o segmento A-B o comprimento de aproximadamente 102,00 m; deste ponto B, deflete para a direita e segue em linha reta o alinhamento da Rua Estevão Baião até atingir o ponto C, tendo o segmento B-C o comprimento de aproximadamente 51,00 m; deste ponto C deflete à direita e segue em linha reta até atingir o ponto D, confrontando os contribuintes 086.268.0012, 086.268.0000 e 086.268.0015, tendo o segmento C-D o comprimento de aproximadamente 105,00 m; deste ponto D, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento D-A o comprimento de aproximadamente 52,00 m, encerrando área de 5.560,00 m² (cinco mil quinhentos e sessenta metros quadrados), configurada na planta referencial Área_18 parte integrante desta lei.



Planta Referencial: Área_17



Descrição da Área 18

Área de propriedade municipal identificada pelo termo de cessão nº 1512, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-A, de formato regular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento viário da Rua Taboão, confrontando com o contribuinte 012.124.0003-8; deste ponto A, sem deflexão, segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Guará - CodLog 083291 até o ponto B, tendo o segmento A-B o comprimento de aproximadamente 30,00 m; deste ponto B, segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Guará até o ponto C, tendo o segmento B-C o comprimento de aproximadamente 12,00 m; deste ponto C, deflete à direita acompanhando o alinhamento da Rua Taboão – CodLog 185493 até o ponto D, tendo o segmento de reta C-D o comprimento de aproximadamente 12,00 m; deste ponto D, deflete à direita acompanhando o alinhamento da Rua Taboão até o ponto E, tendo o segmento de reta D-E o comprimento de aproximadamente 4,00m; deste ponto E, deflete à direita e acompanha o alinhamento da Rua Taboão até o ponto F, tendo o segmento de reta E-F o comprimento de aproximadamente 30,00 m; deste ponto F, deflete à direita confrontando com os contribuintes 012.125.0001 e 012.125.0007 até o ponto G, tendo o segmento reto F-G o comprimento de aproximadamente 60,00 m; deste ponto G, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto H, seguindo o alinhamento da Rua Votuporanga – CodLog 198889, tendo o segmento reto G-H o comprimento de aproximadamente 13,00 m; deste ponto H, deflete à esquerda e segue em linha reta acompanhando o alinhamento viário da Rua Votuporanga até o ponto I, tendo o segmento reto H-I o comprimento de aproximadamente 8,00 m; deste ponto I, deflete à esquerda e segue o alinhamento da Rua Votuporanga, tendo o segmento de reta I-J o comprimento de aproximadamente 6,00 m; deste ponto J, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 012.124.0006-2 até o ponto K, tendo o segmento de reta J-K o comprimento de aproximadamente 26,00 m; deste ponto K, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando o contribuinte 012.124.0003-8 até o ponto A, tendo o segmento de reta K-A o comprimento de aproximadamente 24,00 m; encerrando área de aproximadamente 3.273,00 m² (três mil duzentos e setenta e três metros quadrados), configurada no croqui referencial Área_19.



Planta Referencial: Área_18

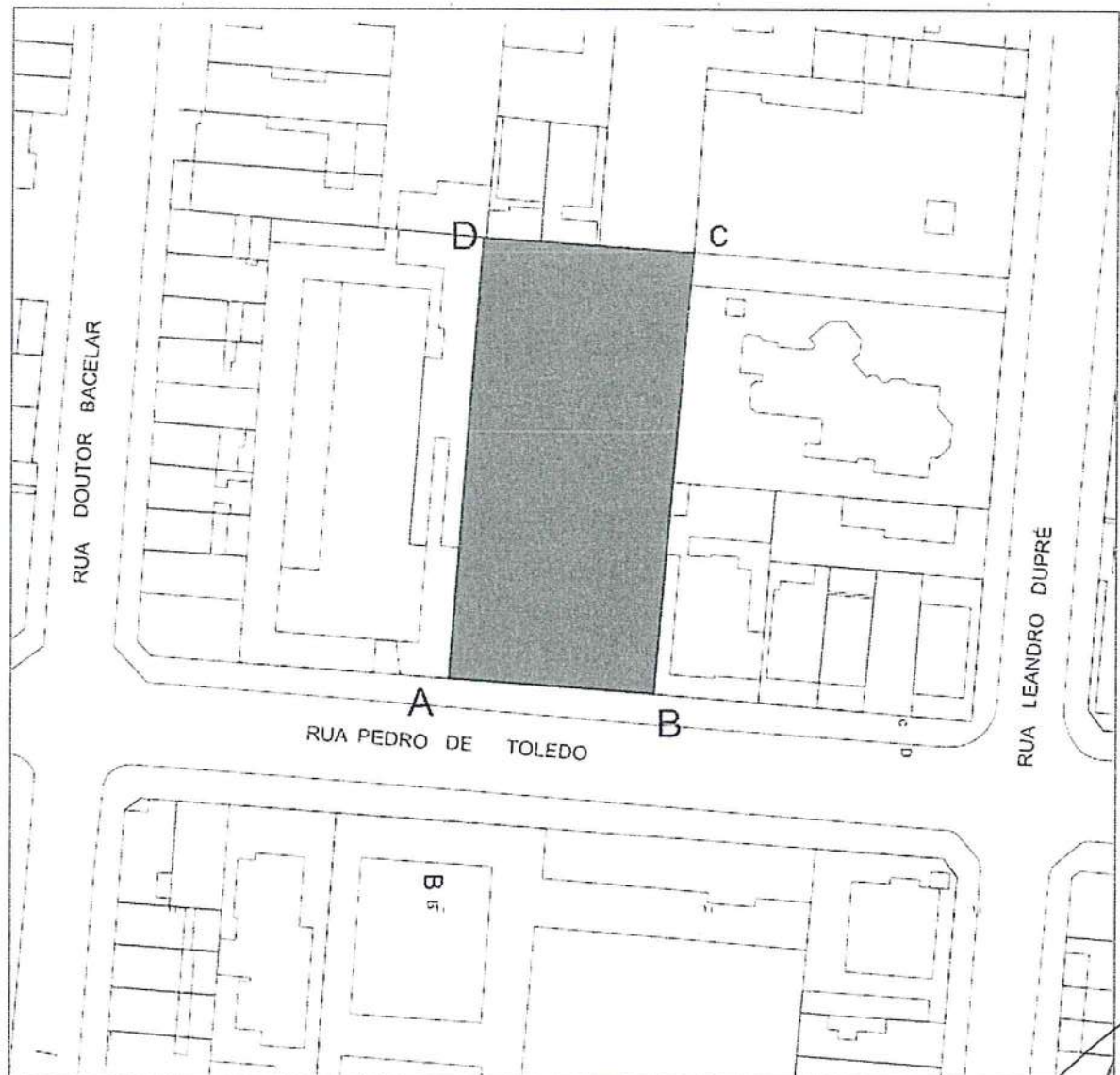


Descrição da Área 19

Área de propriedade municipal identificada como área 1M do croqui nº 200420, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, de formato regular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento viário da Rua Pedro de Toledo, confrontando com o contribuinte 042.066.CD05; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta confrontando com o alinhamento viário até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 30,00m; deste ponto B, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com diversos contribuintes até o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 62,00m; deste ponto C, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os contribuintes 042.066.CD03 e 042.066.CD07 até o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 30,00 m; deste ponto D, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 042.066.CD05 até o ponto A tendo o segmento reto D-A o comprimento de aproximadamente 62m, início desta descrição, encerrando área de aproximadamente 1.830,00m² (mil oitocentos e trinta metros quadrados), configurada na planta referencial Área_20 parte integrante desta lei.

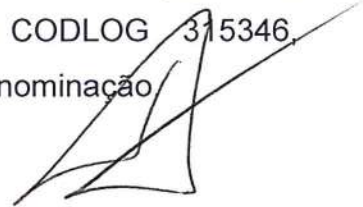


Planta Referencial: Área_19



Descrição da Área 20

Área de propriedade municipal, situada no Distrito do Morumbi, totalizando 685 metros quadrados, encravada no contribuinte 300.009.033-5, começando na Rua Janaúba seguindo pela Rua Tapequê s/nº, CODLOG 315346, confrontando com uma praça e área verde, ambas sem denominação



USO COMUM

101726

LOCAL: Sítio Morumby

SUBDISTR.: Butantã

SETOR: 87

ÁREA: 156.705m²12.5
A4

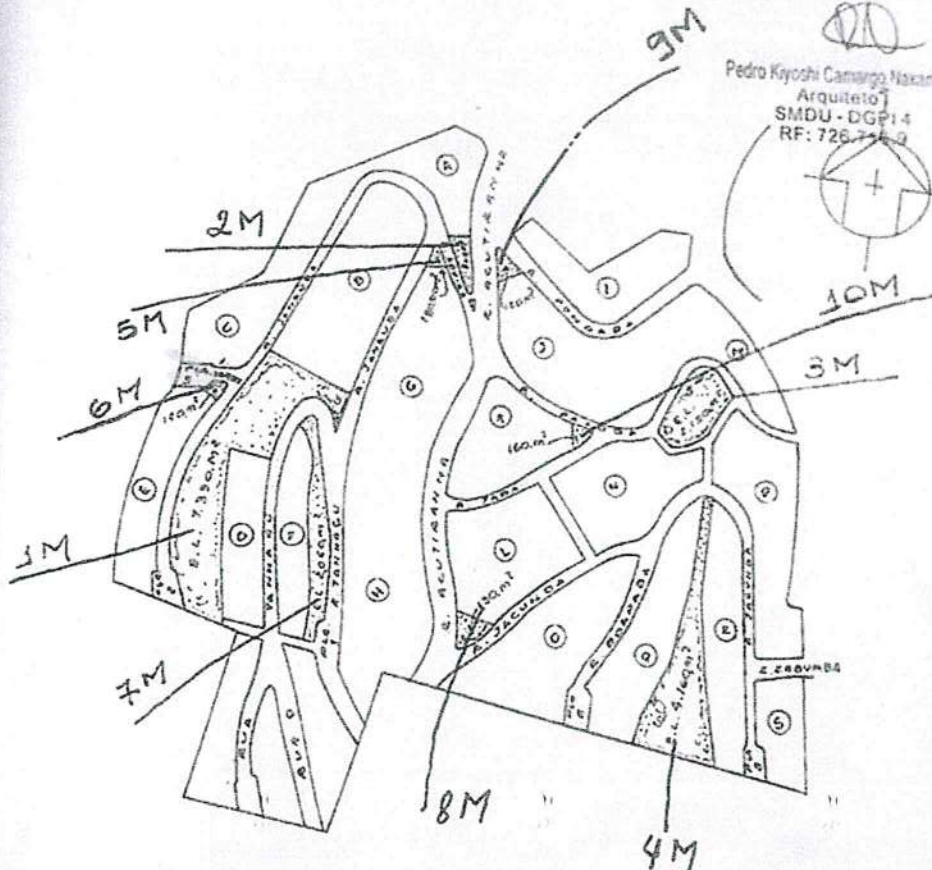
REGIONAL	CAD. LOG	SETOR	GERAN	N.º
AR — BT	3315 - 2	85	160 — 25	164-UC

Ad - A4

164

2016.0.153.921-1

Pedro Kiyoshi Camargo Nakamura
Arquiteto
SMDU - DGP14
RF: 726.716.9



ARR-2617

TÍTULO

ARRUAMENTO nº 827, aprovado pelo Alvará nº 13.999 em 15.5.59
Processo nº 5093/58 - LEI nº 4.663/55-Planta de SAMARO 108

Propriedade da MORUMBY S.A. Terrenos e Urbanização.
Inscrição nº 25 em 07.02.51 na 11ª Circunscrição.

Averbado sob nº 162, na margem da inscrição do loteamento 25 -
do Livro 8-D, as fls. 73, na 11ª Circunscrição em 16.06.59
Arruamento e Loteamento regularizado através do processo: 31.009.203-
81°60. -Planta: AU/16/1250/85-CANCELADO

JARDIM DOESTE PROC. 5093/58 ARR. 108 FL. 17.

15.8.74

2016.0.153.921-1

CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY

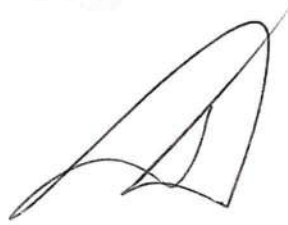
Foto 1

Foto 2

AREA 1

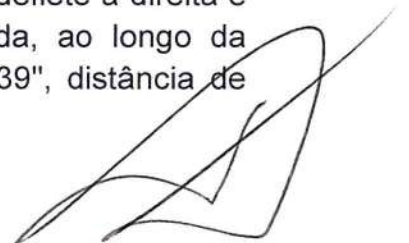
RUA JANAÚBA

CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY



Descrição da Área 21

Area municipal correspondente ao leito da Rua Odete Gomes Barreto, na Vila Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, configurada na planta anexa nº A-14006/00 do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, assim descrita: delimitada pelo perímetro A2 - A3 - A4 - B9 - B10 - B1 - A2, com 2.938,01m² (dois mil, novecentos e trinta e oito metros e um decímetro quadrado), tendo início no ponto A2, ponto esse situado no alinhamento da Rua Dentista Barreto, distante 5,00m do ponto ideal de cruzamento dos alinhamentos prediais da rua citada com a Rua Odete Gomes Barreto; daí, do ponto A2 segue em arco com raio de 5,00m, AC = 90 00'00" e desenvolvimento de 7,85m, definindo o canto arredondado da esquina projetada entre as vias citadas; daí, do ponto A2 segue em reta pelo alinhamento projetado da Rua Odete Gomes Barreto, em direção ao Córrego Rapadura, com azimute 302 02'39", distância de 203,96m, até o ponto A4, ponto esse situado no eixo do Córrego Rapadura, confrontando desde o ponto inicial com a área matriculada sob nº 127.377 do 9º SRI, de propriedade da Waled Incorporadora Ltda; daí, do ponto A4 deflete à direita e desce pelo eixo do córrego citado, em reta com azimute 30 59'52", distância de 14m, até o ponto B9, ponto esse situado no alinhamento projetado oposto da Rua Odete Gomes Barreto; daí, deflete novamente à esquerda e segue em reta com azimute 122 02'39", distância de 204,22m, até o ponto B10; daí, pelo canto arredondado projetado na esquina da Rua Odete Gomes Barreto e Rua Dentista Barreto, segue em arco com raio de 5,00m, AC = 90 00'00" e desenvolvimento de 7,85m, até o ponto B1, confrontando desde o ponto B9 com propriedade matriculada sob nº 150627 do 9º SRI, de propriedade da mesma Waled Incorporadora Ltda; daí, do ponto B1, que está localizado no alinhamento da Rua Dentista Barreto, deflete à direita e segue em reta, pela projeção do alinhamento da via citada, ao longo da embocadura com o leito ora descrito, com azimute 212 02'39", distância de 24,00m, até o ponto inicial A1.



Descrição da Área 22



PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3332-2	14-G	D-2	235	A-18	1	02424	02/02
Antigo Croqui:							

TÍTULO

Arruamento Doado

Proprietário: Espólio de José de Sampaio Moreira e s/m

Processos: 1980-0.004.450-1
1980-0.004.452-8
1996-0.002.867-2

Planta: A-2957

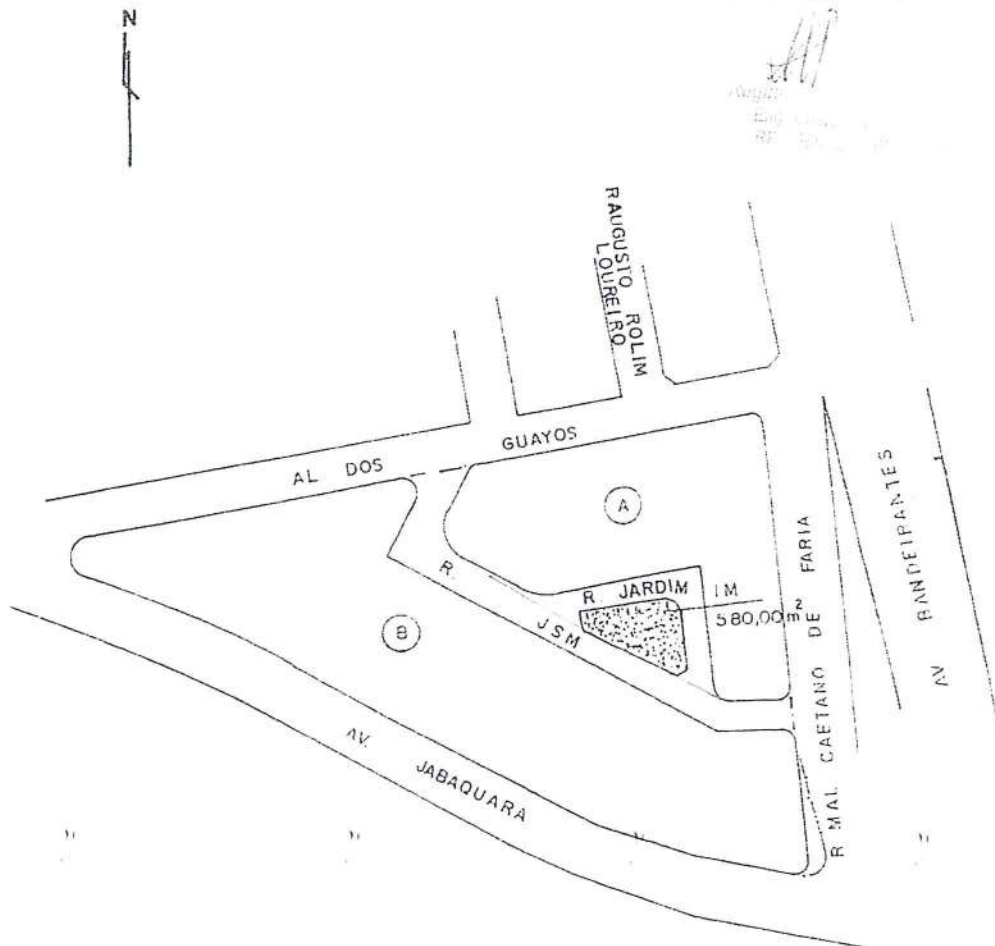
ARR: 4901

Escritura de Doação lavrada as fls. 59 do livro 1480 em 19/05/77 no 4º CRI

Registrado sob nº 1 nas matrículas nºs 33.312, 33.313, 33.314, 33.315, 33.316 e 33.317
em 18/12/79 no 8º CRI

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

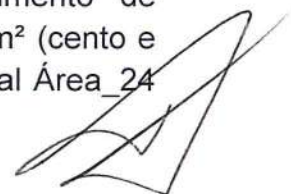
S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	01/02
	14 G	D 2	2 3 5	A 18	1	0 2 4 2 4	
Antigo Croqui:							



LEGENDA:
DIVISA DE ARRUAMENTO ———
ALINHAMENTO NÃO PERTENCE AO CROQUI - - -

Descrição da Área 23

Área de propriedade municipal delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-A, de formato regular, assim descrito: eixo viário da Travessa Trufas – Codlog 44202, em linha formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-G-H-I-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento viário da Travessa Trufas com Rua Tuiuti; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta pelo alinhamento viário da Rua Tuiuti até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 4m; deste ponto B, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento viário da Travessa Trufas, confrontando com o contribuinte 030.059.0021-5 até atingir o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 15m; deste ponto C, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento viário da Travessa Trufas confrontando com diversos contribuintes até atingir o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 15m; deste ponto D, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 030.059.0012-6, até atingir o ponto E, tendo o segmento reto D-E o comprimento de aproximadamente 3m; deste ponto E, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 030.059.0011-8 até atingir o ponto F, tendo o segmento reto E-F o comprimento de aproximadamente 2m; deste ponto F, deflete à direita e segue pelo alinhamento viário da Travessa Trufas, confrontando com diversos contribuintes até atingir o ponto G, tendo o segmento reto F-G o comprimento de aproximadamente 14m; deste ponto G, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 030.059.0024-1 até atingir o ponto H, tendo o segmento reto G-H o comprimento de aproximadamente 3m; deste ponto H, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte 030.059.0025-8 até atingir o ponto I, tendo segmento reto H-I o comprimento de aproximadamente 5m; deste ponto I, deflete à direita e segue pelo alinhamento viário da Travessa trufas, confrontando com o contribuinte 030.059.0026-6 até atingir o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento reto I-A o comprimento de aproximadamente 23m, encerrando área de aproximadamente 175m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), configurada na planta referencial Área_24 parte integrante desta lei.



Planta Referencial: Área_23

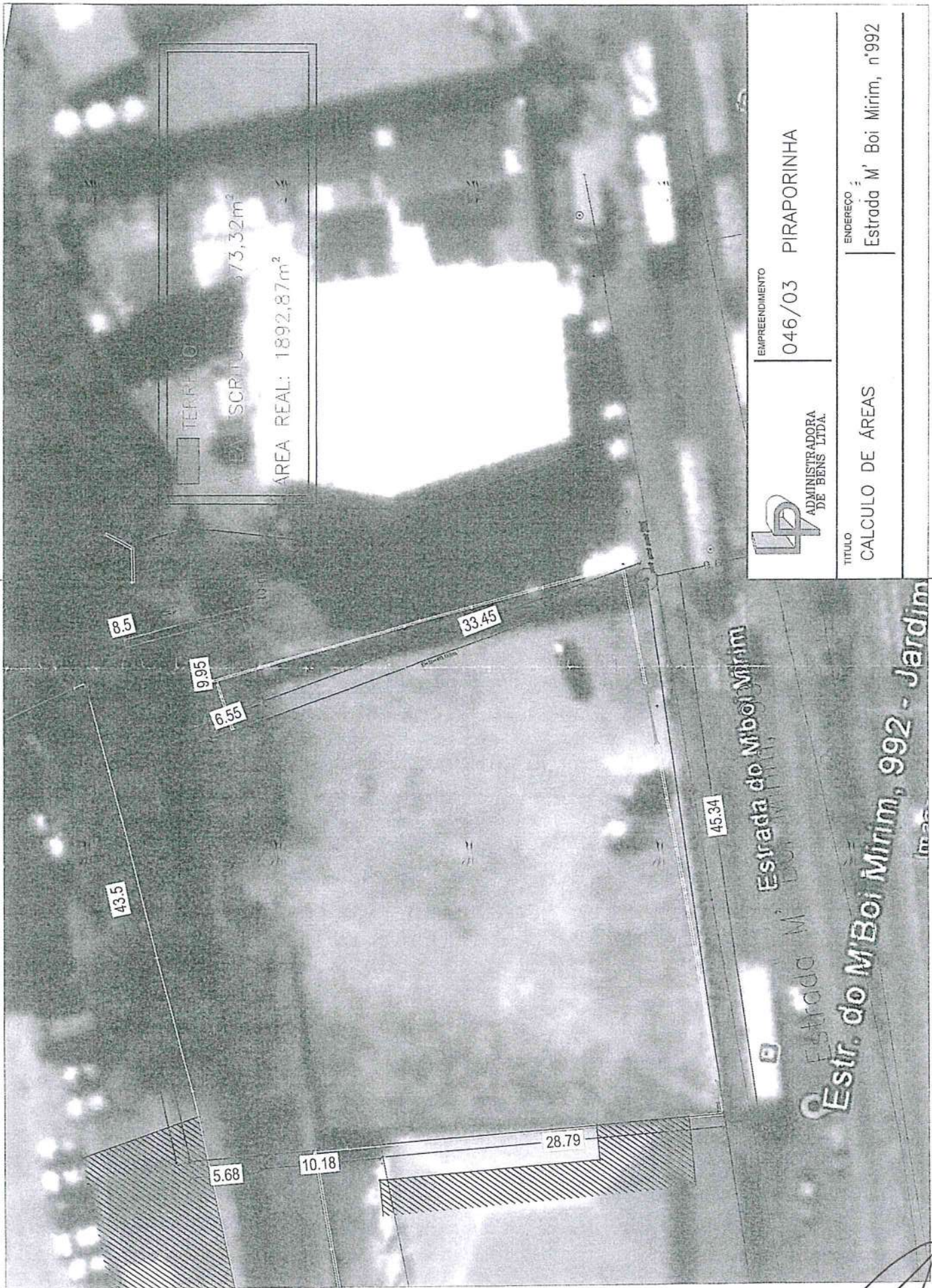


[Handwritten signature]

Descrição da Área 24

Área de propriedade municipal correspondente à área remanescente de desapropriação para implantação da Av. Luiz Gushiken na Av. M'Boi Mirim 992, código CADLOG 12.403-6 – Setor 165 – Quadra 353, situando-se no subdistrito Jardim São Luís.





EMPREENDIMENTO

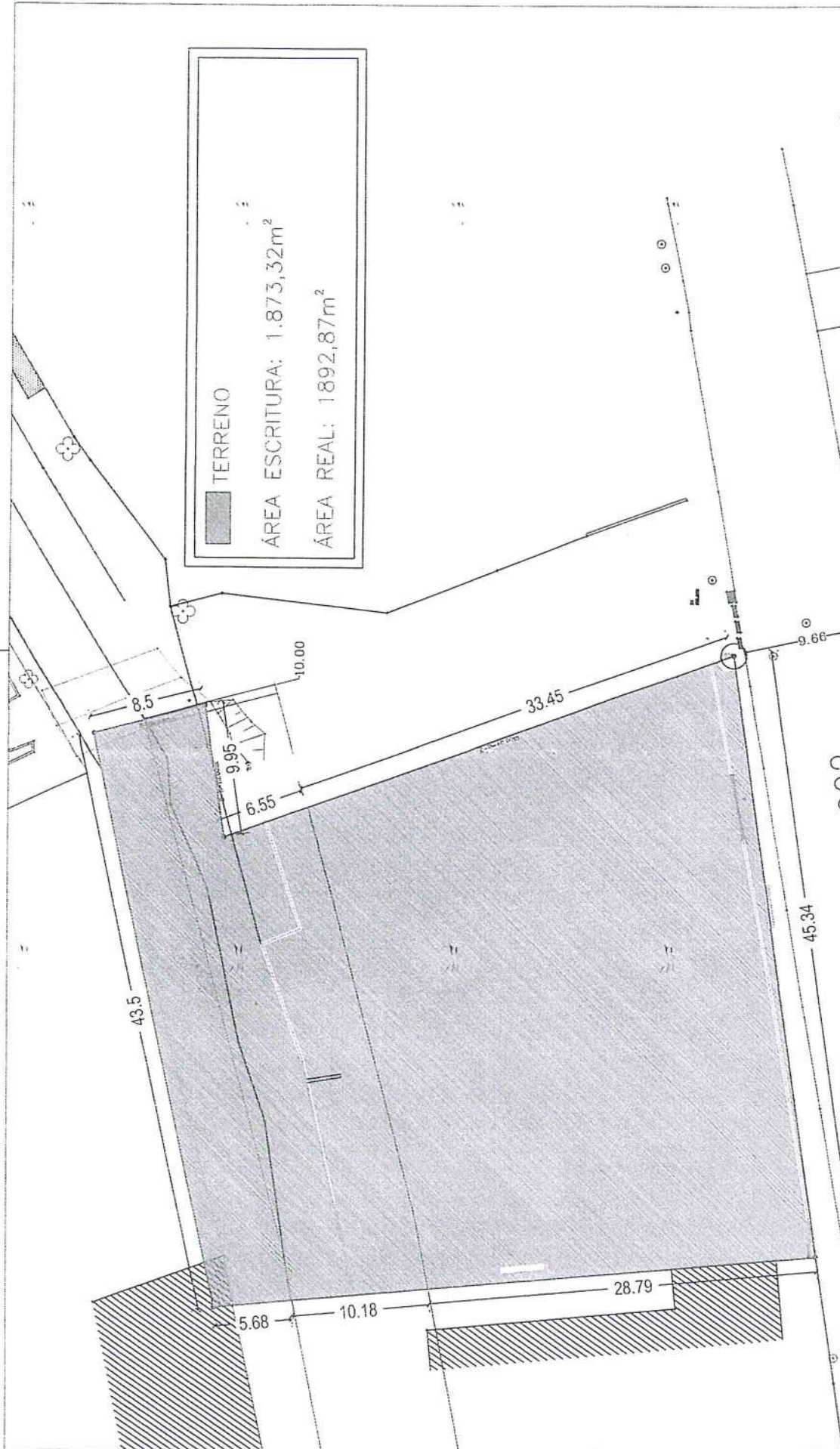
046/03 PIRAPORINHA

TÍTULO

CÁLCULO DE ÁREAS

ENDEREÇO

Estrada M' Boi Mirim, n°992



 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	EMPREENDIMENTO: 046/03 PIRAPORINHA
TÍTULO CALCULO DE ÁREAS	ENDEREÇO Estrada M' Boi Mirim, n°992



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL
COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO - CGPATRI

Ilmo. Sr(a). Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, pelo presente venho à Vossa Senhoria requerer o exposto abaixo, com fulcro no Art. 112, § 1º, I, "b" e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Paulo e nos Decreto nº 52.201/2011 e nº 58.633/19, com suas respectivas alterações.

1- DADOS DO INTERESSADO:

Nome: <u>LP Administradora de Bens LTDA</u>		
Endereço (logradouro-número-complemento): <u>Rua São Bento, 230 - 3ª andar - Sala 34</u>		
Bairro: <u>Pentecoste</u>	Cidade: <u>São Paulo</u>	CEP: <u>0405-000</u>
CPF/CNPJ: <u>06.193.516/0001-86</u>	RG: _____	RF (Se servidor): _____
Endereço Eletrônico: _____		Telefone: <u>4848-7000</u>

2- DADOS DO IMÓVEL PRETENDIDO:

Endereço (logradouro-número-complemento): <u>Edifício M. São Minim, 992 (RUA EMANUEL ASTORGA)</u>		
Bairro: <u>Jardim das Flores</u>	SQL ou INCRA: _____	CEP: <u>04905-000</u>
Circunscrição da Subprefeitura de: <u>M. São Minim</u>		

O local está ocupado?

☒ Não

☐ Sim, pelo requerente desde / /

☐ Sim, por terceiro: desde / /

O requerente é o único lindeiro do imóvel? ☐ Sim ☐ Não

3 - OBJETIVO:

Aquisição ☒ Permuta ☐ Concessão ☐ Permissão de Uso ☐

Certidão ☐ Informação sobre a área ☐

Descrever objetivamente o pedido e o uso pretendido para a área, em letra legível.

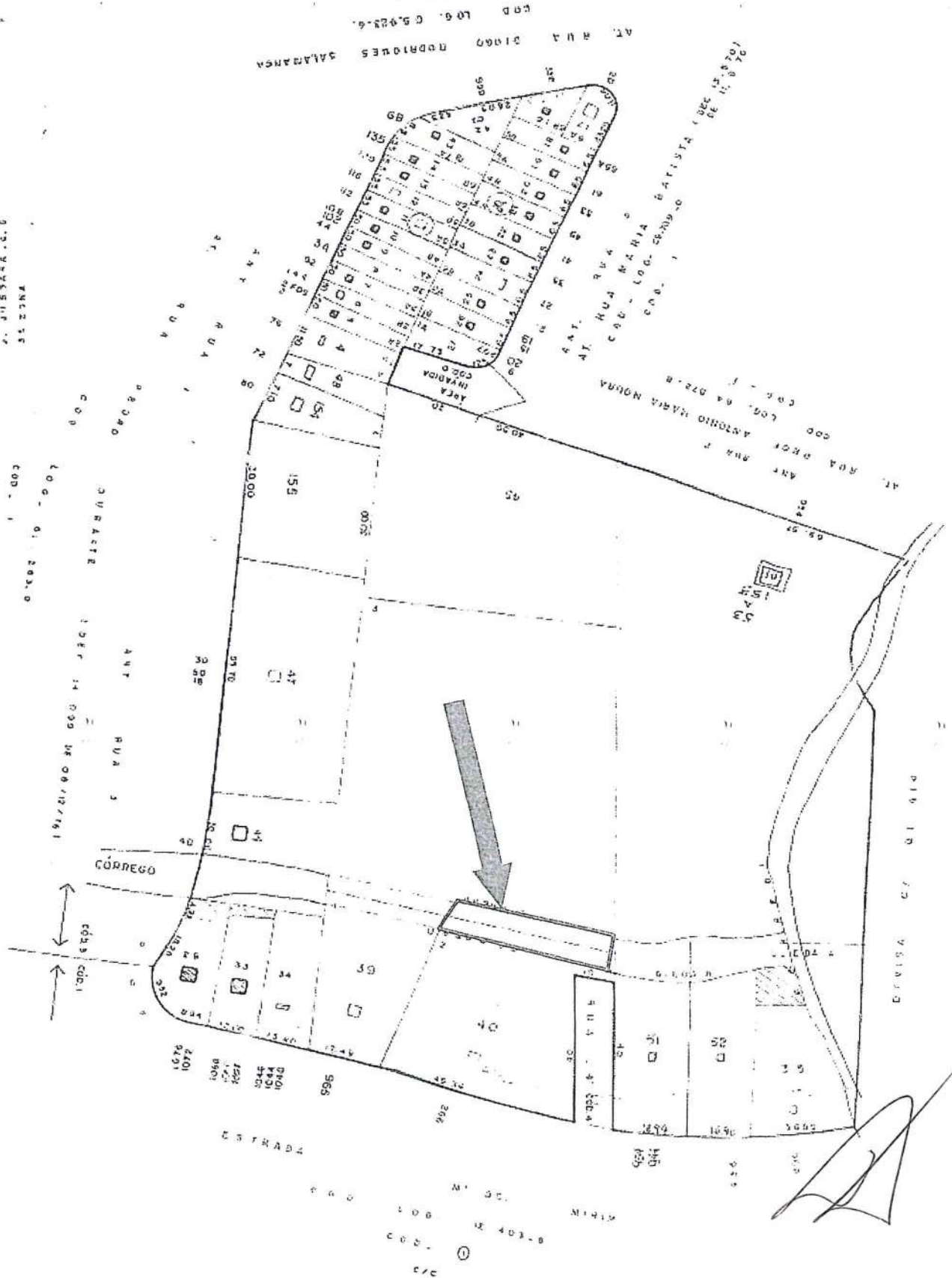
O requerente possui o lote único de 10 mil m² na área de seu Centro Comercial, da qual não pretende o propósito desta (servidão), e está sendo usada para uso comercial informal e como ponto de venda de produtos de substituição elétrica, a qual será finalizada com aquisição definitiva da área. Nestes termos PELO PRESENTE DEFIENHO A AQUISIÇÃO NA SERVIDÃO (EMANUEL ASTORGA)

Declaro estar ciente dos termos do Decreto nº 52.201/2011 notadamente de que a ausência de qualquer documento ou informação importará indeferimento do requerido, independentemente de notificação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2019.

Assinatura do Requerente

QUADRA - 353

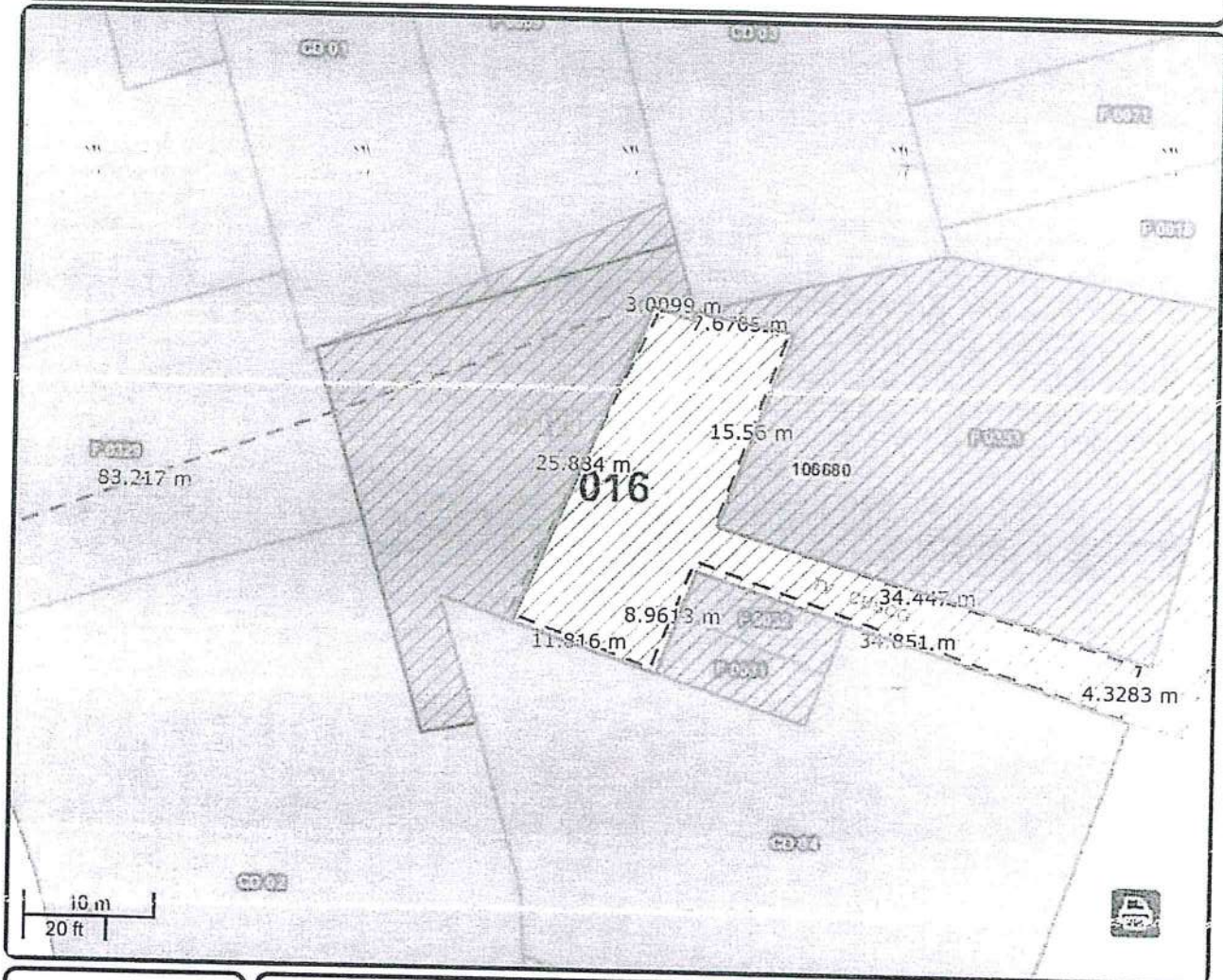
[illegible][illegible]

Descrição da Área 25

Área de propriedade municipal denominada Travessa Cusco, código CADILOG 50.858-6 – Setor 016 – Quadra 121, que começa na Avenida Santo Amaro, situando-se entre a Rua Tenente Negão e Rua Joaquim Floriano – Subdistrito – Itaim Bibi.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized capital letter 'A' followed by a long, sweeping horizontal stroke that extends to the right.

Mapa Digital da Cidade

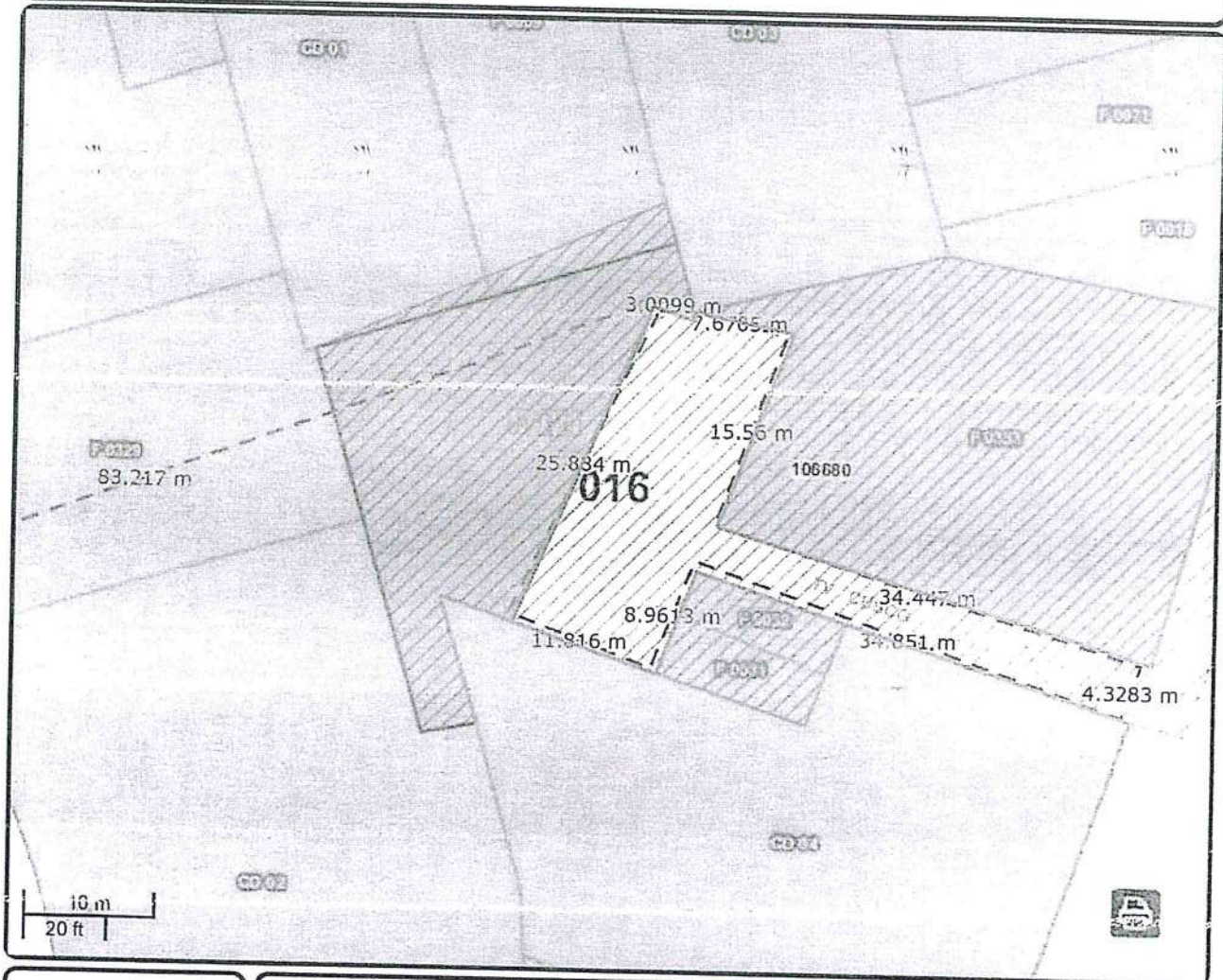


Escala:
500



Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=20655
Data e Hora: 16/10/2019 12:10:42

Mapa Digital da Cidade

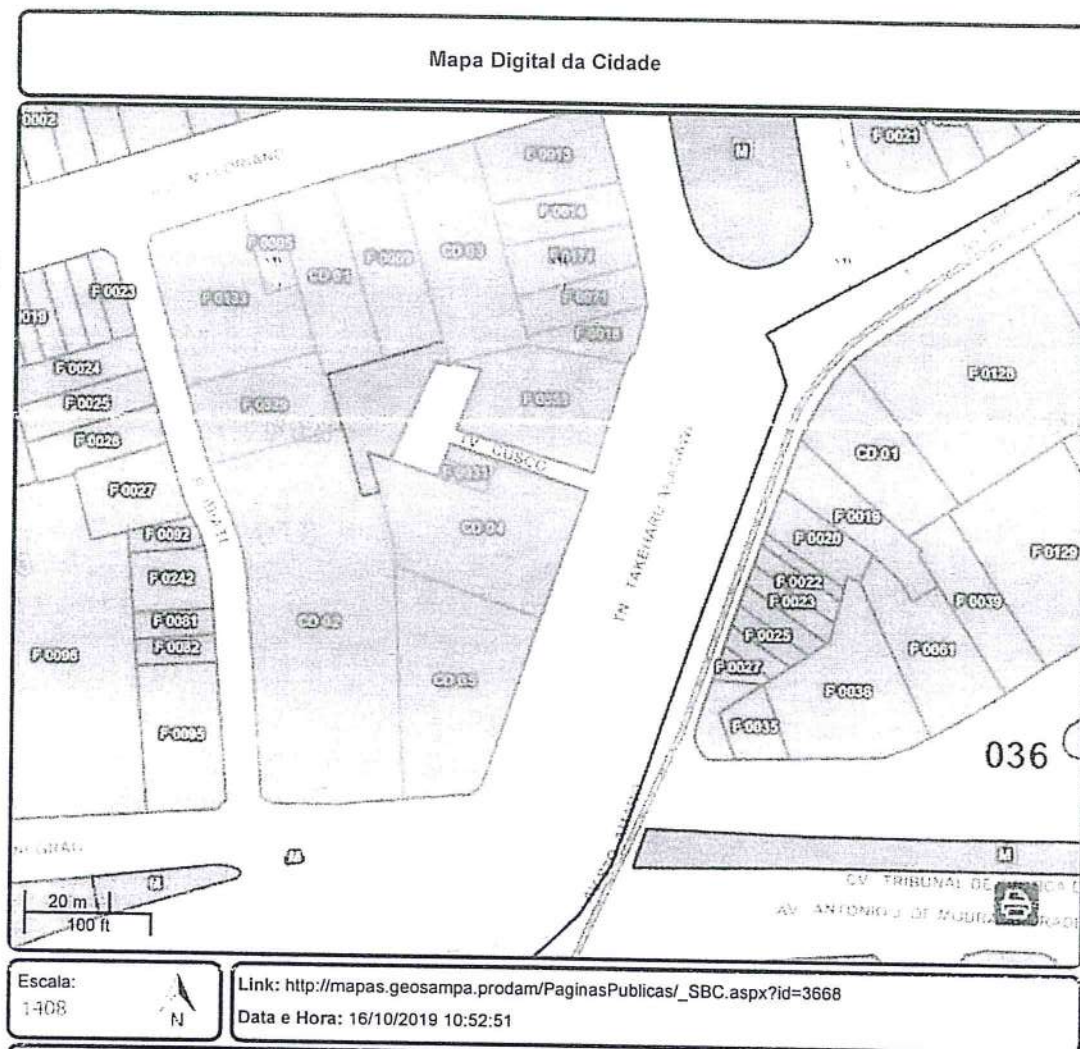


Escala:
500



Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=20655

Data e Hora: 16/10/2019 12:10:42



Legendas

☐ Político-Administrativo

DMSA MUNICÍPIOS

☐ HIDROGRAFIA

☐ LOGRADOUROS

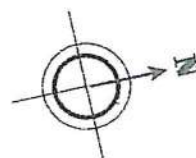
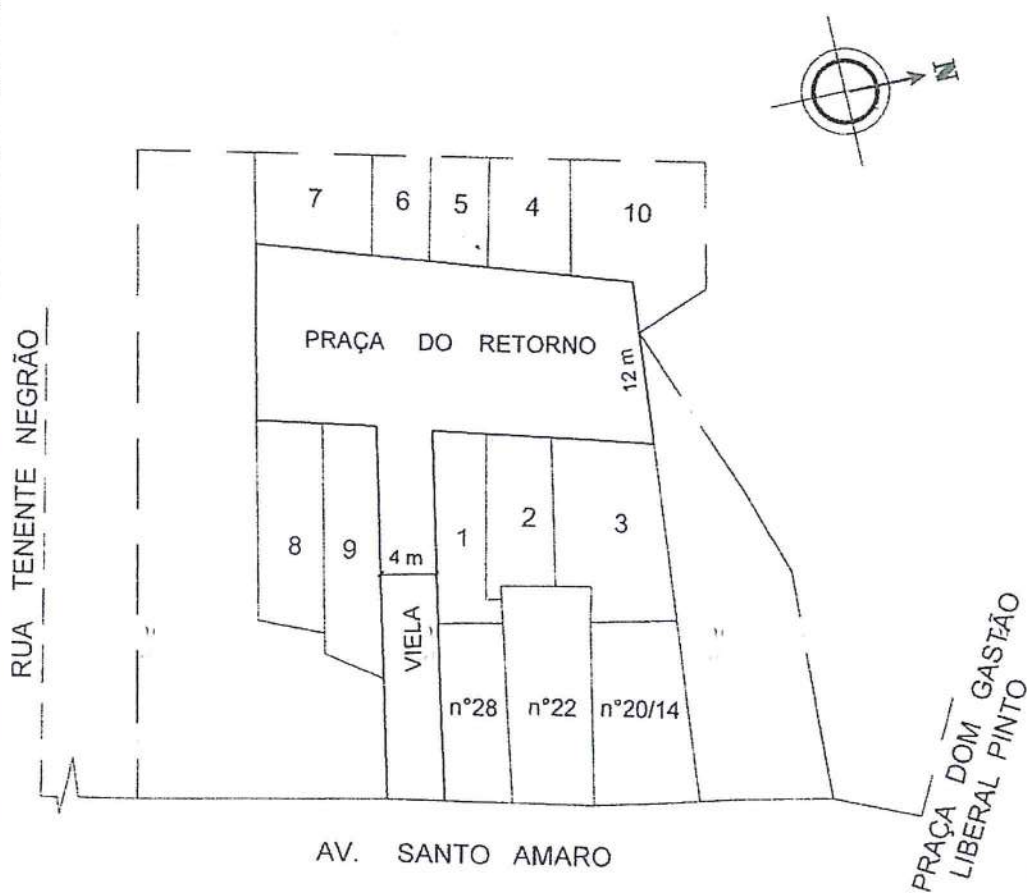
☐ SUBPREFEITURAS

DISTRITOS

QUADRAS VÁRIAS

PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3316/1	12 F	E 5	177	S 18	1 06680	
Setor 16 Quadra 121							1/2



*PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM*

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3316-1	12 F	E 5	177	S 18	1 06680	
Setor 16 Quadra 121							

TÍTULO

Passagem não aprovada

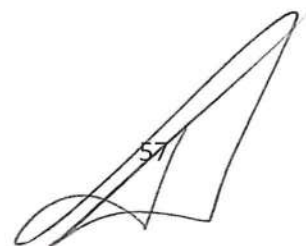
Afetada ao uso público conforme conclusão alcançada no processo

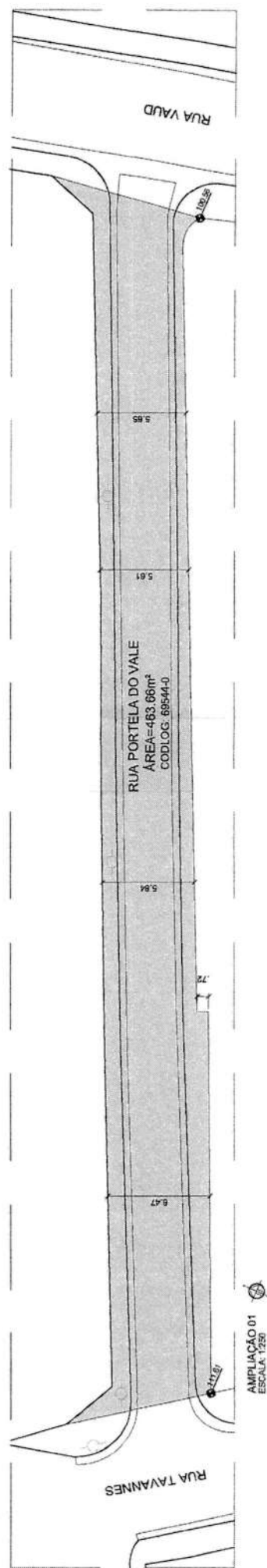
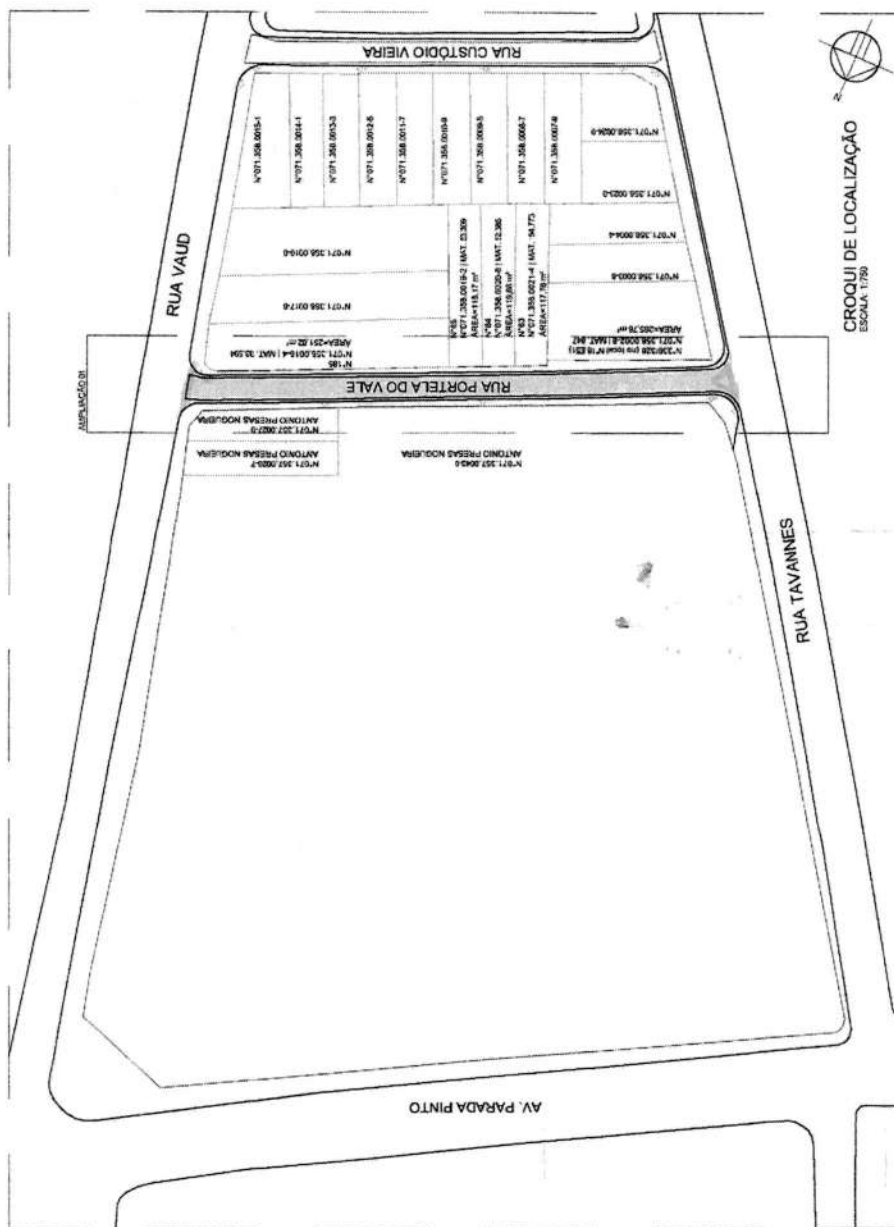
1997-0.002.020-7

Averbado nas transcrições 20.295 e 48.369, em 29/09/1959, no 4º S.R.I.

Descrição da Área 26

Área de propriedade municipal denominada Rua Portela do Vade, código CADILOG 69, 544-0 a Rua Projetada (Quadra: 357 e 358). Começa na Rua Tavannes e termina na Rua Vaud, situando-se entre a Rua Projetada (agora com denominação de Custódio Vieira) e a Avenida Parada Pinto, no 8º Subdistrito – Santana.





Descrição da Área 27

Área de propriedade municipal situada à rua Cunha Gago, 118, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-1, de formato irregular, assim descrito, para quem da rua Cunha Gago olha a área:

Frente: Segmento reto 1 – 2 medindo 05,00m, confrontando com o alinhamento predial da Rua Cunha Gago.

Lado direito: Linha segmentada 9 – 10 – 11 – 12 – 1 medindo 38,00m, composto pelo segmento reto 9 – 10 medindo 10,00m confrontando com o lote de matrícula 18.052/10º O.R.I., e segmentos retos 10 – 11 medindo 02,00m, 11 – 12 medindo 04,00m e 12 – 1 medindo 22,00m, todos confrontando com o lote de matrícula 64.381/10º O.R.I.

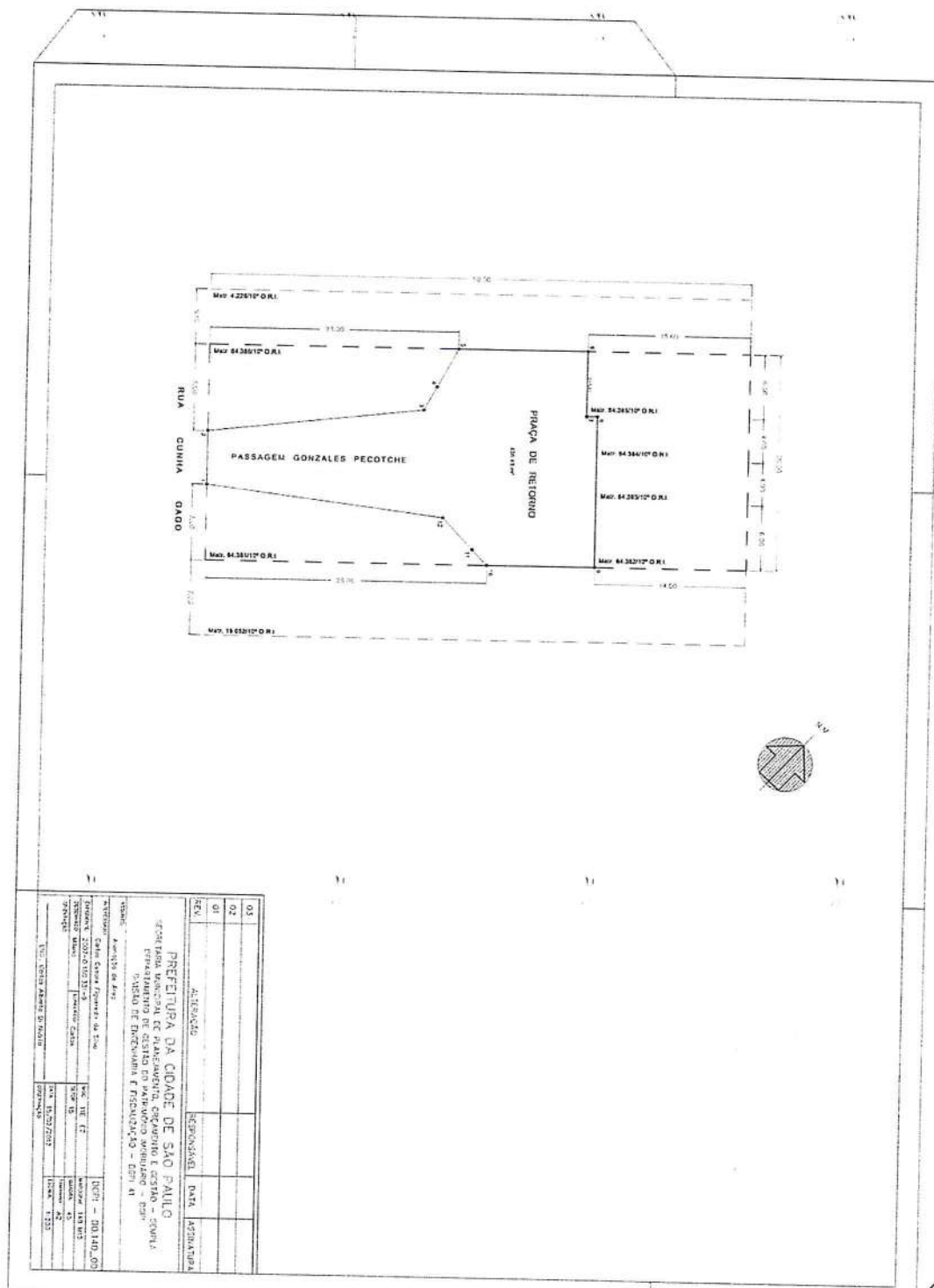
Lado esquerdo: Linha segmentada 2 – 3 – 4 – 5 – 6 medindo 38,50m, composto pelos segmentos retos 2 – 3 medindo 20,00m, 3 – 4 medindo 02,50m e 4 – 5 medindo 04,00m, todos confrontando com o lote de matrícula 64.386/10º O.R.I., e segmento reto 5 – 6 medindo 12,00m confrontando com o lote de matrícula 4.226/10º O.R.I..

Fundos: Linha segmentada 6 – 7 – 8 – 9 medindo 21,00m, composta pelos segmentos retos 6 – 7 medindo 06,00m e 7 – 8 medindo 01,00m, todos confrontando com o lote de matrícula 64.385/10º O.R.I., e segmento reto 8 – 9 medindo 14,00m confrontando com os lotes de matrículas 64.384/10º O.R.I., 64.383/10º O.R.I. e 64.382/10º O.R.I..

Assim encerrando área de aproximadamente 436,45m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), configurada na planta referencial Área_29 parte integrante desta lei.

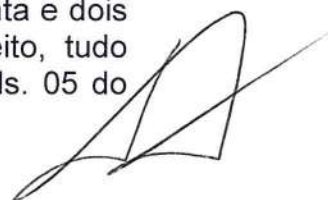


Planta referencial da Área_27

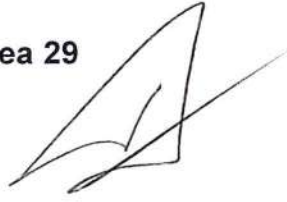


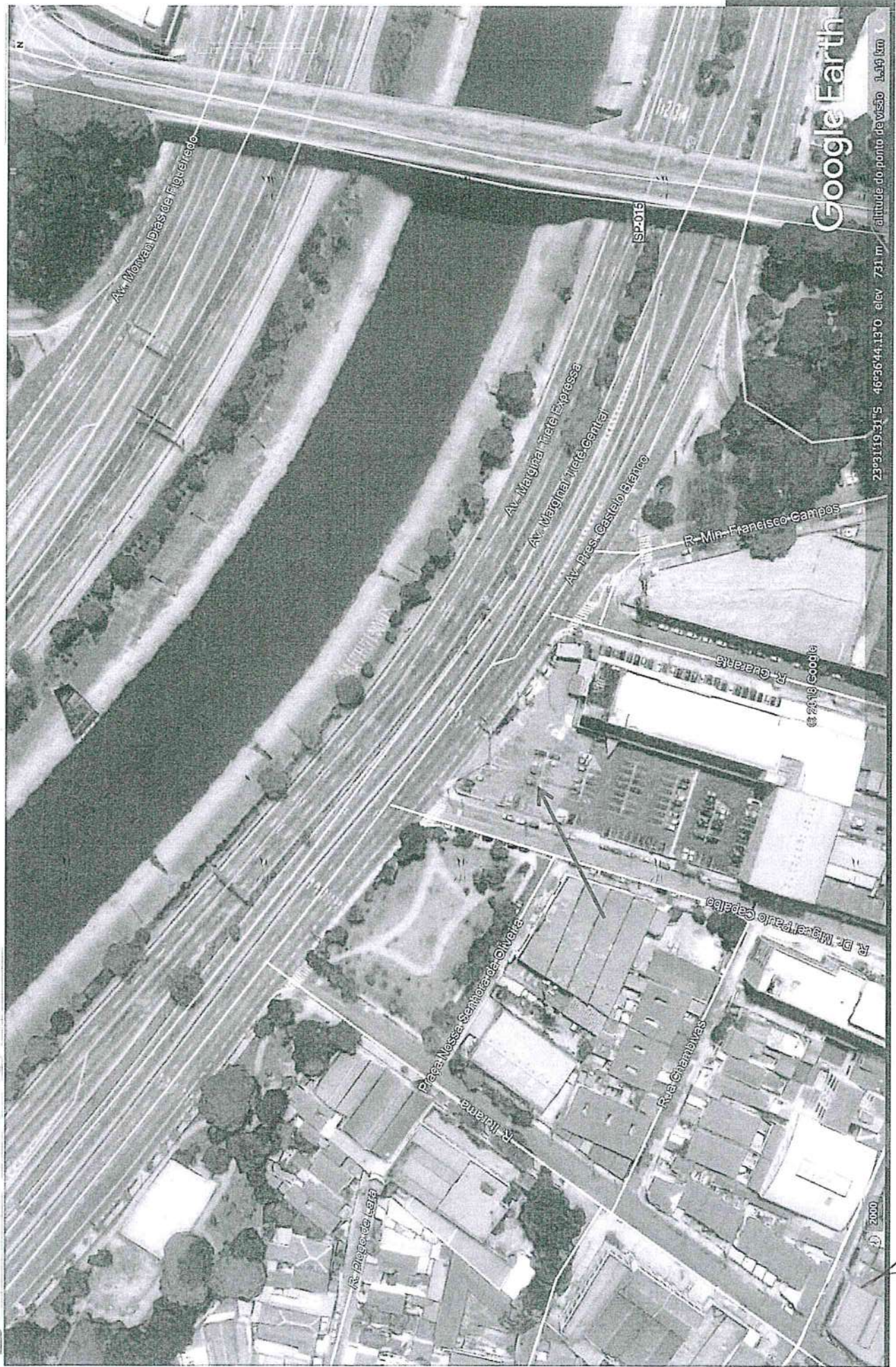
Descrição da Área 28

Área de propriedade municipal situada à Avenida da Consolação, nº 1.012, no 7º subdistrito – Consolação, nesta capital, que assim se descreve e confronta: perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1, de formato irregular, com a área de aproximadamente 3.925,30m² (três mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta centímetros), dividindo; para quem de dentro da área olha para a avenida da Consolação: frente linha reta 1.2, medindo mais ou menos 18.70m (dezoito metros e setenta centímetros), confrontando com avenida da consolação: lado direito medindo mais ou menos 11,00m (onze metros), confrontando com área municipal, trecho 3-4, linha reta medindo mais ou menos 8,00m (oito metros), confrontando com área municipal, trecho 4-5, linha reta medindo mais ou menos 22,20m (vinte e dois metros e vinte centímetros), confrontando com área municipal; trecho 5-6, linha reta medindo mais ou menos 11,69m (onze metros e sessenta centímetros), confrontando com área municipal; trecho 6-7, linha reta, medindo mais ou menos 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros), confrontando com área municipal; trecho 7-8, linha reta medindo mais ou menos 38,00m (trinta e oito metros), confrontando com quem de direito; fundos: linha reta 8-9, medindo mais ou menos 62,10m (sessenta e dois metros e dez centímetros), confrontando com quem de direito, tudo conforme consta de planta nº L-468, de Edif 1, que constitui fls. 05 do processo nº 122.381/76.

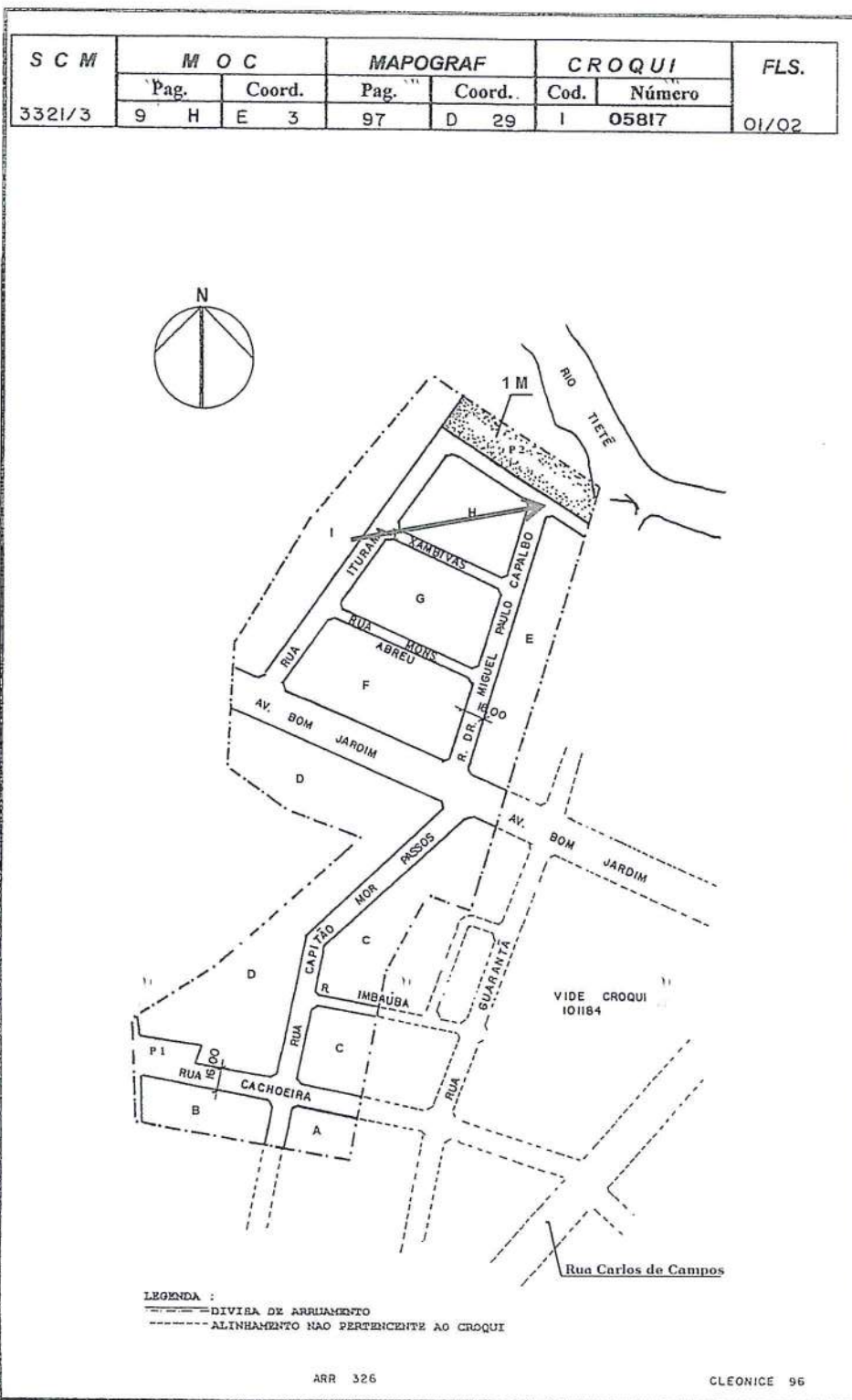


Descrição da Área 29





PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM



*PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM*

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3321-3	9 H	E 5	97	D 29	1 05817	

TÍTULO

Loteamento, denominado "Vila Quitas"

Proc. : 10.122/1938

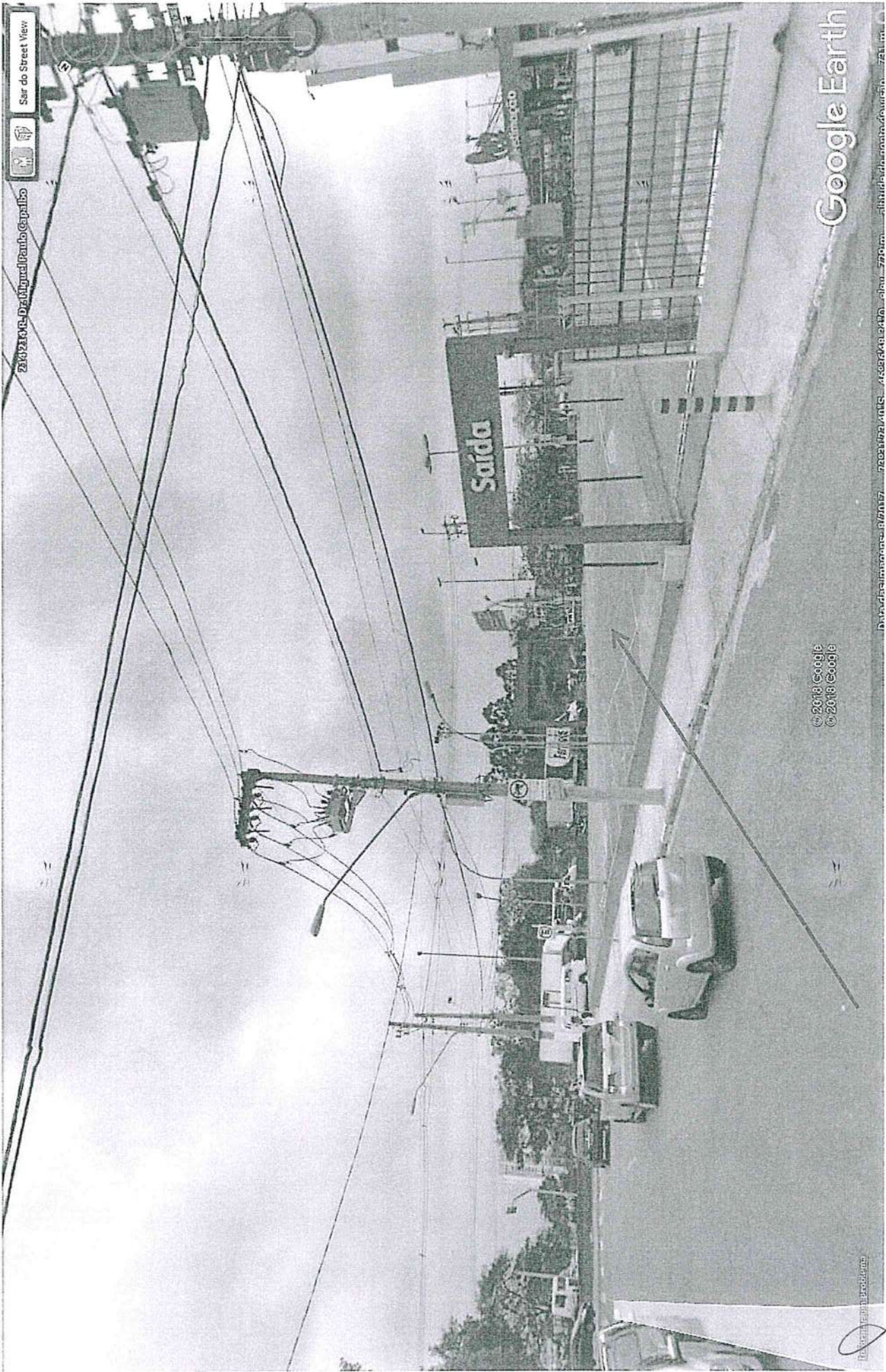
Proprietário : Maria do Carmo Dias

ARR 326

Inscrito sob nº 35, á pag. 45 do livro auxiliar nº 8, em 08/11/1938 no 3º C.R.I.

Averbado sob nº7, às fls. 188 do livro 3 I de transcrições das transmissões





© 2018 Google
© 2018 Google

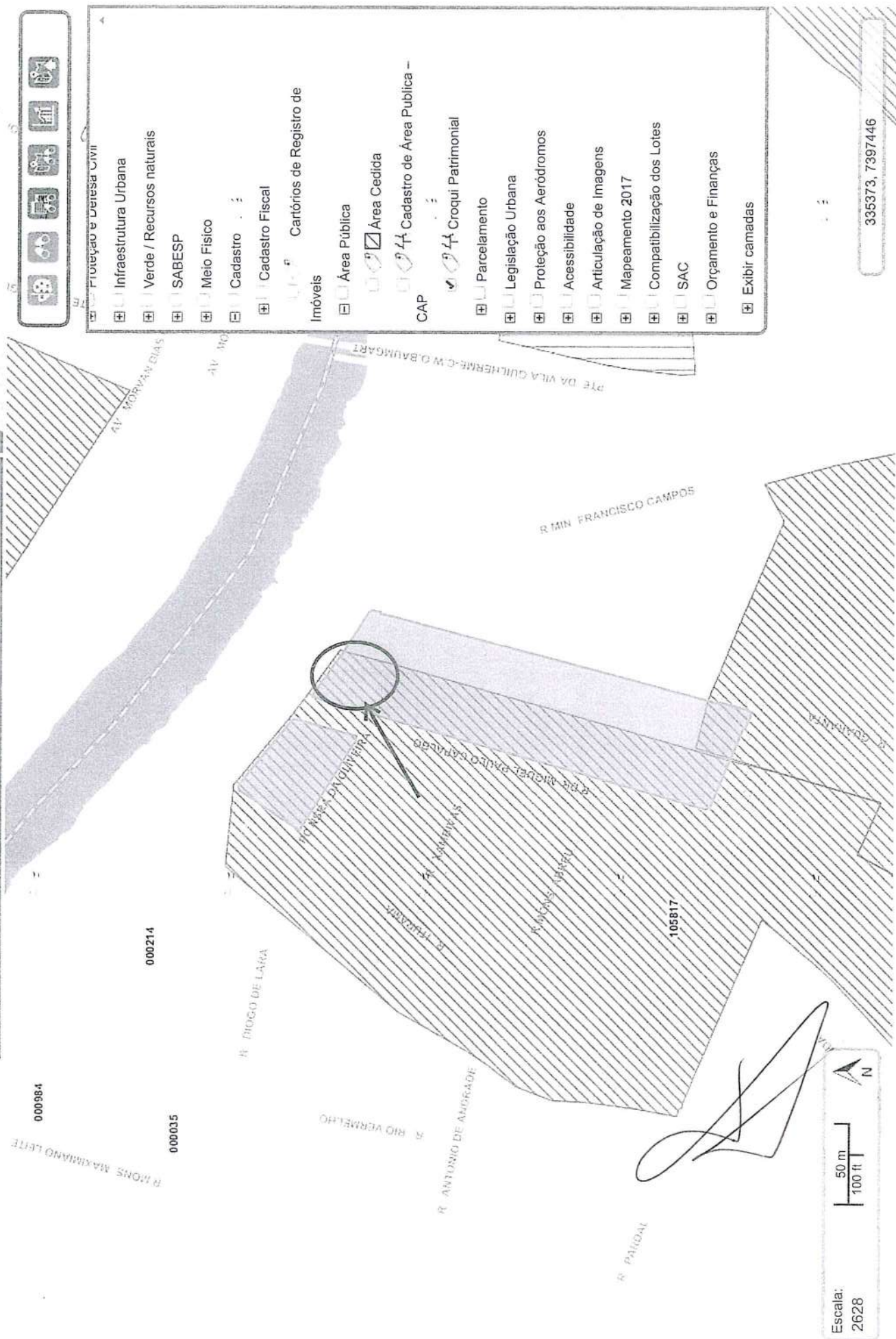
Google Earth

© 2018 Google

23.321614, -84.111111, 1000m

23.321614, -84.111111, 1000m

Sar do Street View



SETOR - 17
2ª ZONA

DESDOBRO DA QUADRA - 98

PRAÇA N. S. DA OLIVEIRA
AV. PRES. CASTELO BRANCO

QUADRA - 110

REVISÃO P/ 1968
1969
1970
1971
1972 13-12-71
1974 26-12-73

Ida

REF. 82. P.A.P. 31009/81

26-5-81

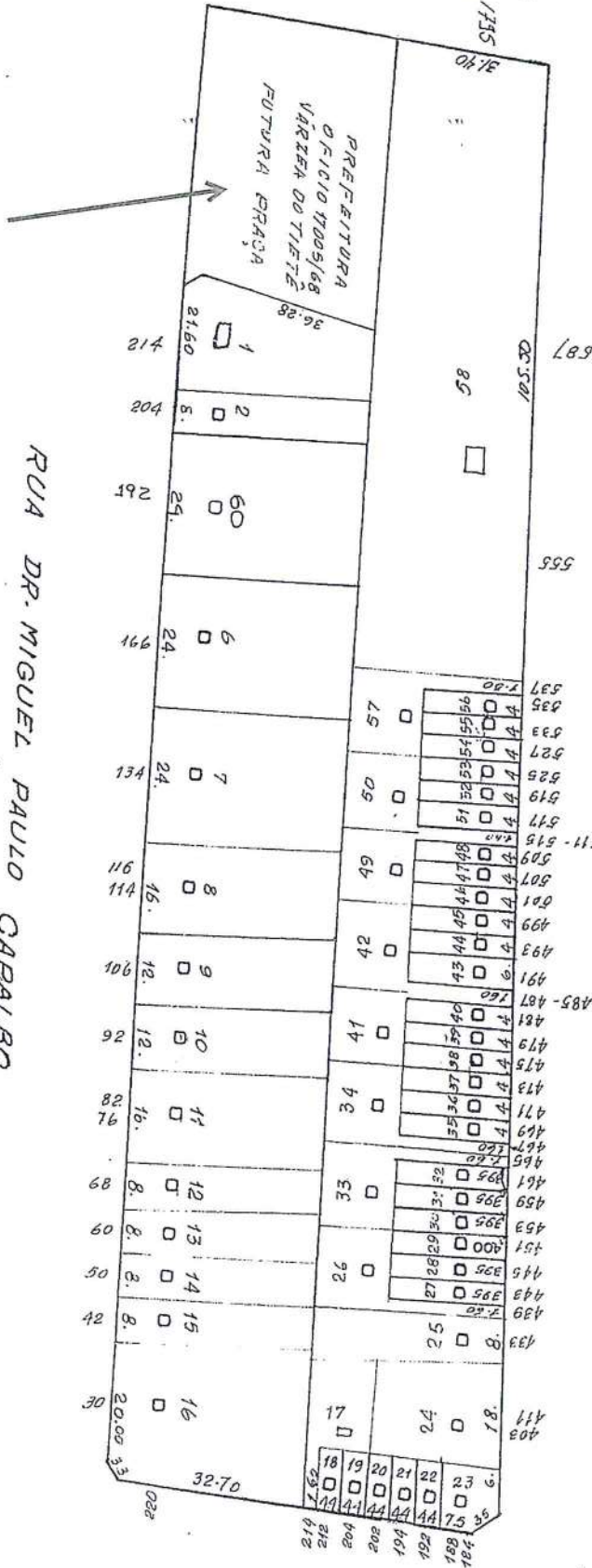
Pap. 21.001/88 (13.480)

PAP. 21005/80 04/03/81

Pap. 21.003/83 05/04/87

AN. 90. 29/11. M.A.M.

ATU. 97 23.12.97 mass
ATU. 02 22/10 ROSA



RUA GUARANTÃ

COD. 7- COD. 100.083593

ULTIMO
LOTE
60

Ida
29-8-78

AVENIDA BOM JARDIM

COD. 7- COD. 100.083593

SP-016

Av. Pres. Castelo Branco

R. Min. Francisco Campos

R. Guarani

R. Dr. Miguel Paulo Capalbo

Rua Chambivas

Logradouro de Lara

São Pedro do Turvo

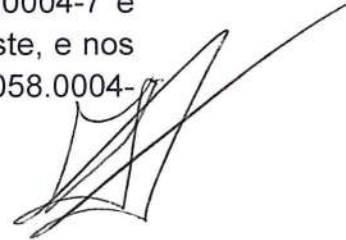
R. Iturama

Google earth



Descrição da Área 30

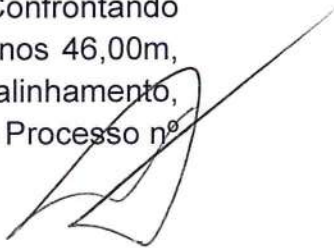
Imóvel de propriedade municipal situada à rua Galvão Bueno, 147 – Setor 005, Quadra 058, Lote 0005, em formato regular, com 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), que assim se descreve para quem da rua olha para o imóvel, mede 5,00m de frente pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno, 48,00m do lado direito onde faz divisa com o contribuinte, 005.058.0004-7 e 48,00m do lado esquerdo onde faz divisa com a Av. Radial Leste Oeste, e nos fundos com largura de 5,00m, onde faz divisa com o contribuinte 005.058.0004-7.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

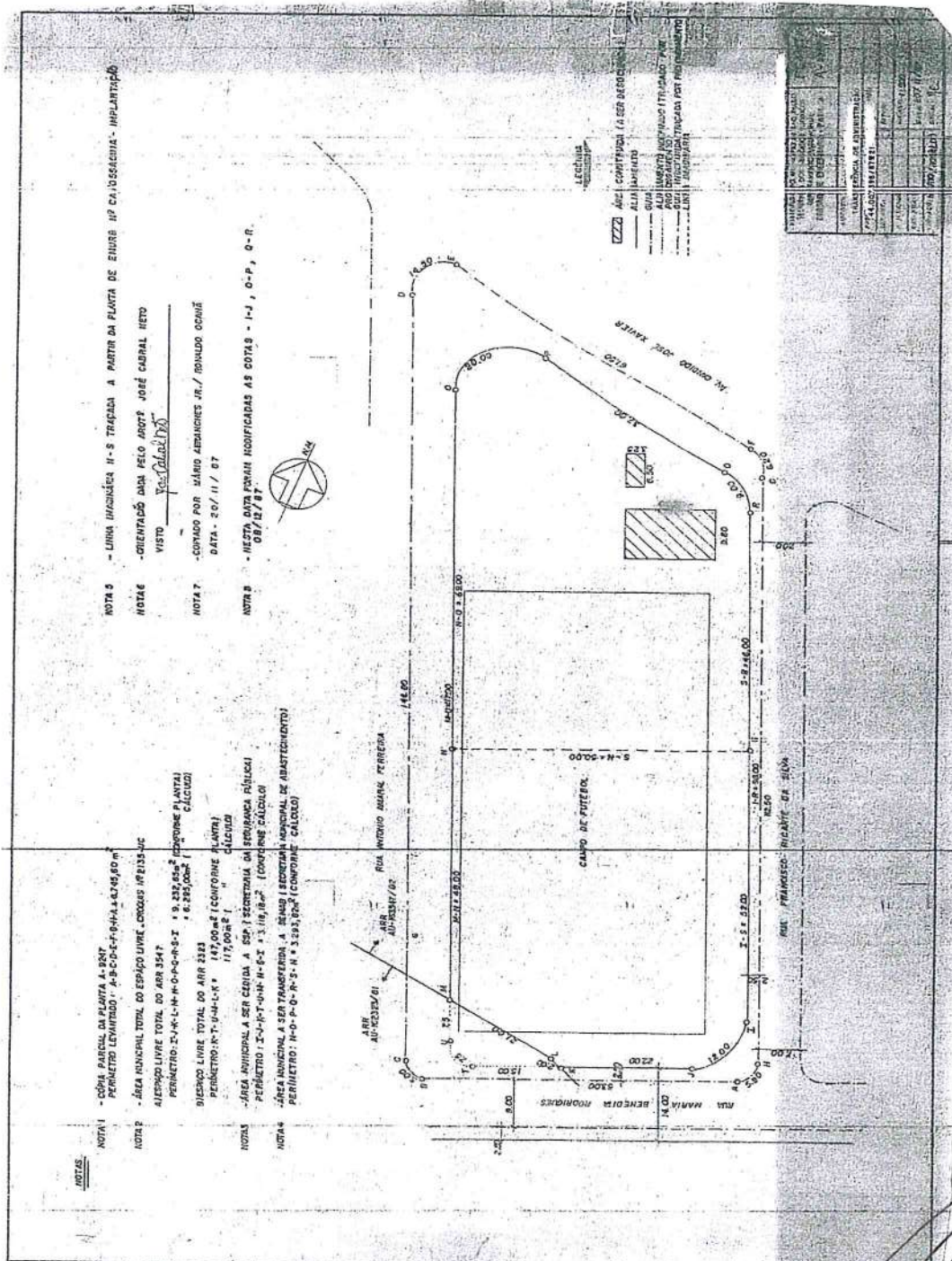
Descrição da Área 31

Área de propriedade municipal situada à rua Antonio Amaral Ferreira, Santo Amaro, nesta Capital, que assim se descreve e confronta: perímetro N-O-P-Q-R-S-N de formato irregular, com área de 3.293,82 m² (três mil, duzentos e noventa e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados) Dividindo, para quem de dentro da área olha para a Rua Antônio Amaral Ferreira. FRENTE: Linha reta N-O, medindo mais ou menos 69,00m, confrontando com a Rua Antônio Amaral Ferreira, segundo seu alinhamento.

LADO DIREITO: Linha mista O-P-Q-R, medindo mais ou menos 66,00m, assim parcelada; trecho O-P, linha curva de concordância medindo mais ou menos 20,00m, formada pelos alinhamentos das Ruas Antônio Amaral Ferreira e Av. Candido José Xavier, confrontando com os mesmos; Trecho P-Q, linha reta medindo mais ou menos 37,00m, confrontando com a Av. Cândido Jose Xavier, segundo seu alinhamento e Trecho Q-R, linha curva de concordância medindo mais ou menos 9,00m, formada pelos alinhamentos da Av. Cândido José Xavier e Rua Francisco Ricardo da Silva, confrontando com os mesmos. LADO ESQUERDO: linha reto S-N, medindo mais ou menos 50,00m, Confrontando com Espaço Livre. FUNDO: Linha reta R-S, medindo mais ou menos 46,00m, confrontando com a Rua Francisca Ricardo da silva, segundo seu alinhamento, tudo conforme consta na planta A-9247/2 que constitui fls. 10/11do Processo nº 44-007.396-87*21; 2º.



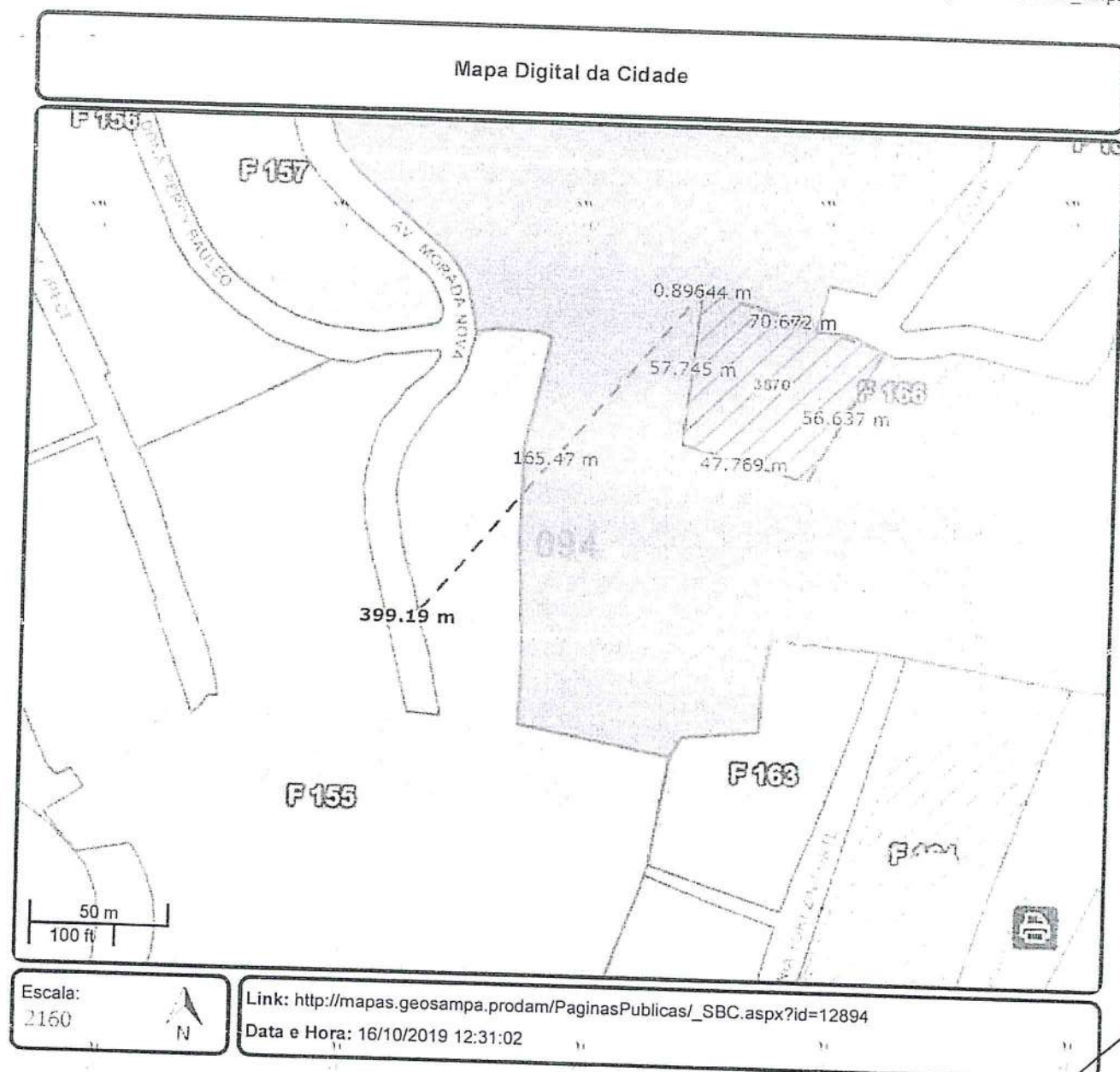
Planta Referencial 31

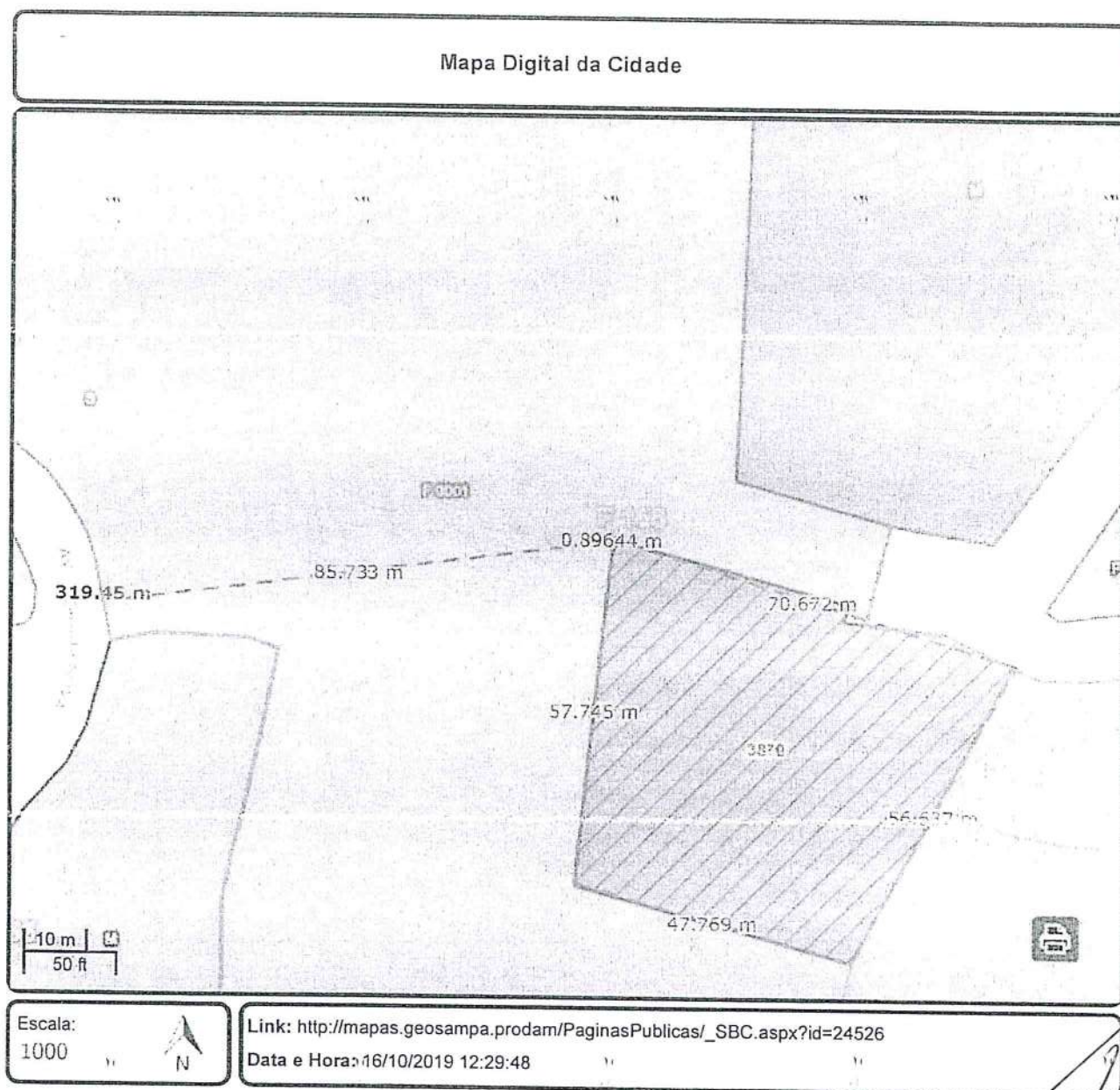


Descrição da Área 32

Área de propriedade municipal situada na Rua Doutor Lauro Ribas Braga, em frente ao número 37, com área de 4.720m² - Jd. São Luiz.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping loops and strokes, positioned to the right of the text block.





586

94

Abstract. The q -analogue of the q -binomial coefficient is defined by

$$\begin{aligned} \left[\begin{matrix} n \\ k \end{matrix} \right]_q &= \frac{(q^n - 1)(q^{n-1} - 1) \cdots (q^{n-k+1} - 1)}{(q^k - 1)(q^{k-1} - 1) \cdots (q - 1)}, \\ \left[\begin{matrix} n \\ 0 \end{matrix} \right]_q &= \left[\begin{matrix} n \\ n \end{matrix} \right]_q = 1, \end{aligned}$$

and the q -analogue of the binomial theorem is given by

$$(1 + x)^n = \sum_{k=0}^n \left[\begin{matrix} n \\ k \end{matrix} \right]_q x^k.$$

Let $\mathcal{A}_n$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$. For each $A \in \mathcal{A}_n$, let $|A|_q$ be the q -analogue of the cardinality of A , defined by

$$|A|_q = \sum_{i \in A} q^i.$$

Let $\mathcal{A}_n^k$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q and ℓ elements greater than q . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , and m elements equal to q . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , and p elements equal to q^2 . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , and r elements equal to q^3 . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , and s elements equal to q^4 . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , and t elements equal to q^5 . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , and u elements equal to q^6 . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u, v}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , u elements equal to q^6 , and v elements equal to q^7 . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u, v, w}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , u elements equal to q^6 , v elements equal to q^7 , and w elements equal to q^8 . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u, v, w, x}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , u elements equal to q^6 , v elements equal to q^7 , w elements equal to q^8 , and x elements equal to q^9 . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u, v, w, x, y}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , u elements equal to q^6 , v elements equal to q^7 , w elements equal to q^8 , x elements equal to q^9 , and y elements equal to q^{10} . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u, v, w, x, y, z}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , u elements equal to q^6 , v elements equal to q^7 , w elements equal to q^8 , x elements equal to q^9 , y elements equal to q^{10} , and z elements equal to q^{11} . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u, v, w, x, y, z, a}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , u elements equal to q^6 , v elements equal to q^7 , w elements equal to q^8 , x elements equal to q^9 , y elements equal to q^{10} , z elements equal to q^{11} , and a elements equal to q^{12} . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u, v, w, x, y, z, a, b}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , u elements equal to q^6 , v elements equal to q^7 , w elements equal to q^8 , x elements equal to q^9 , y elements equal to q^{10} , z elements equal to q^{11} , a elements equal to q^{12} , and b elements equal to q^{13} . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u, v, w, x, y, z, a, b, c}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , u elements equal to q^6 , v elements equal to q^7 , w elements equal to q^8 , x elements equal to q^9 , y elements equal to q^{10} , z elements equal to q^{11} , a elements equal to q^{12} , b elements equal to q^{13} , and c elements equal to q^{14} . Let $\mathcal{A}_n^{k, \ell, m, p, r, s, t, u, v, w, x, y, z, a, b, c, d}$ be the set of all n -element subsets of $\{1, 2, \dots, n\}$ with k elements less than q , ℓ elements greater than q , m elements equal to q , p elements equal to q^2 , r elements equal to q^3 , s elements equal to q^4 , t elements equal to q^5 , u elements equal to q^6 , v elements equal to q^7 , w elements equal to q^8 , x elements equal to q^9 , y elements equal to <

Journal of Interpersonal Violence 26(10) 1978-1997
© The Author(s) 2011
Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>
DOI: 10.1177/0886260511416511
<http://jiv.sagepub.com>

Year	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100
1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	

DOI: 10.1002/anie.200500000

COURTNEY A. DUNN, SM

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

594

9

[illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
Rua Líbero Badaró, 425 - 15º andar Centro - Fone 3396-7360/7367

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

Transferido à Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 1988-0.013.521-8 - Auto de Cessão nº 3870

*Croquis nº 300.894 - Planta nº A-14.942/03 - Área de 3.336,22 m²
Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Modernização, Gestão e
Desburocratização*

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na Diretoria do Departamento do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situado na Rua Líbero Badaró, nº 425, 15º andar, Centro, nesta Capital, onde se encontravam o Diretor do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, **Senhor Henrique Sugaya**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 064.292, portador da cédula de identidade RG nº 06.444.468, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 013.462.008-90, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Rua Líbero Badaró, nº 425, 15º andar, Centro, nesta Capital, para este ato devidamente autorizado conforme Título de Nomeação 347, de 11 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 12 de novembro de 2010, aí compareceu, o **Doutor JANUÁRIO MONTONE**, Secretário Municipal da Saúde, e pelo Diretor do Departamento de Gestão e Patrimônio Imobiliário foi dito: 1º) que, a Prefeitura do Município de São Paulo é legítima proprietária de um imóvel situado na Rua João Frazão Canuto, nesta Capital, que assim se descreve: perímetro 2-3-4-18'-17-18-19-20-21-2 de formato irregular com área de 3.336,22 m² (três mil, trezentos e trinta e seis metros e vinte e dois decímetros quadrados), confrontando para quem de dentro da área olha para a Rua João Frazão Canuto: **FRENTE: formado pelos segmentos 2-3-4**, medindo 25,56 metros, sendo: **linha reta 2-3**, medindo 13,73 metros, confrontando com a Rua João Frazão Canuto; **linha reta 3-4**, medindo 11,83 metros, confrontando com a Rua João Frazão Canuto; **LADO DIREITO: formado pelos segmentos 4-18'-17**, medindo 56,65 metros, sendo: **linha reta 4-18'**, medindo 32,87 metros, confrontando com Lotes da Quadra 166 do Setor 94; **linha reta 18'-17** medindo 23,78 metros, confrontando com Lotes da Quadra 166 do Setor 094; **LADO ESQUERDO: formado pelos segmentos 18-19-20-21-2**, medindo 105,69 metros, sendo: **linha reta 18-19**, medindo 58,57 metros, confrontando com a EEPG Paulo Otávio de Azevedo; **linha reta 19-20**, medindo 40,85 metros, confrontando com a EEPG Paulo Otávio de Azevedo; **linha reta 20-21**, medindo 2,89 metros, confrontando com a EEPG Paulo Otávio de Azevedo; **linha reta 21-2** medindo 3,38 metros, confrontando com a EEPG Paulo Otávio de Azevedo; **FUNDOS: formado pela linha reta 17-18**, medindo 47,09 metros, confrontando com a EEPG Paulo Otávio de Azevedo, tudo conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
Rua Líbero Badaró, 425 - 15º andar Centro - Fone 3396-7360/7367

consta na planta A-14.942/03 da Divisão Técnica de Documentação e Fiscalização - Patr. 4, que constitui as fls. 225 do processo nº 1988-0.013.521-8 que, devidamente rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante deste; 2º) que, em obediência ao despacho do Sr. Secretário Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, exarado às fls. 246 no referido processo, transfere a partir desta data, o imóvel descrito e confrontado à Secretaria Municipal da Saúde, para regularizar a ocupação da **UBS Jardim Alfredo**. E pelo **Doutor JANUÁRIO MONTONE**, foi dito que, na qualidade de Secretário de Secretário Municipal da Saúde, recebia, como de fato recebido tem, a administração do imóvel. Eu, Mariluci de Oliveira Silva, lavrei o presente Termo de conformidade com a legislação vigente, e vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

HENRIQUE SUGAYA

JANUÁRIO MONTONE

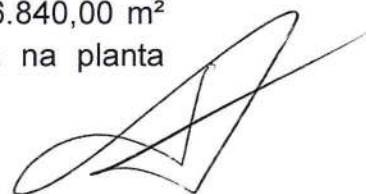
Testemunhas


Miriam Leci Yopeda

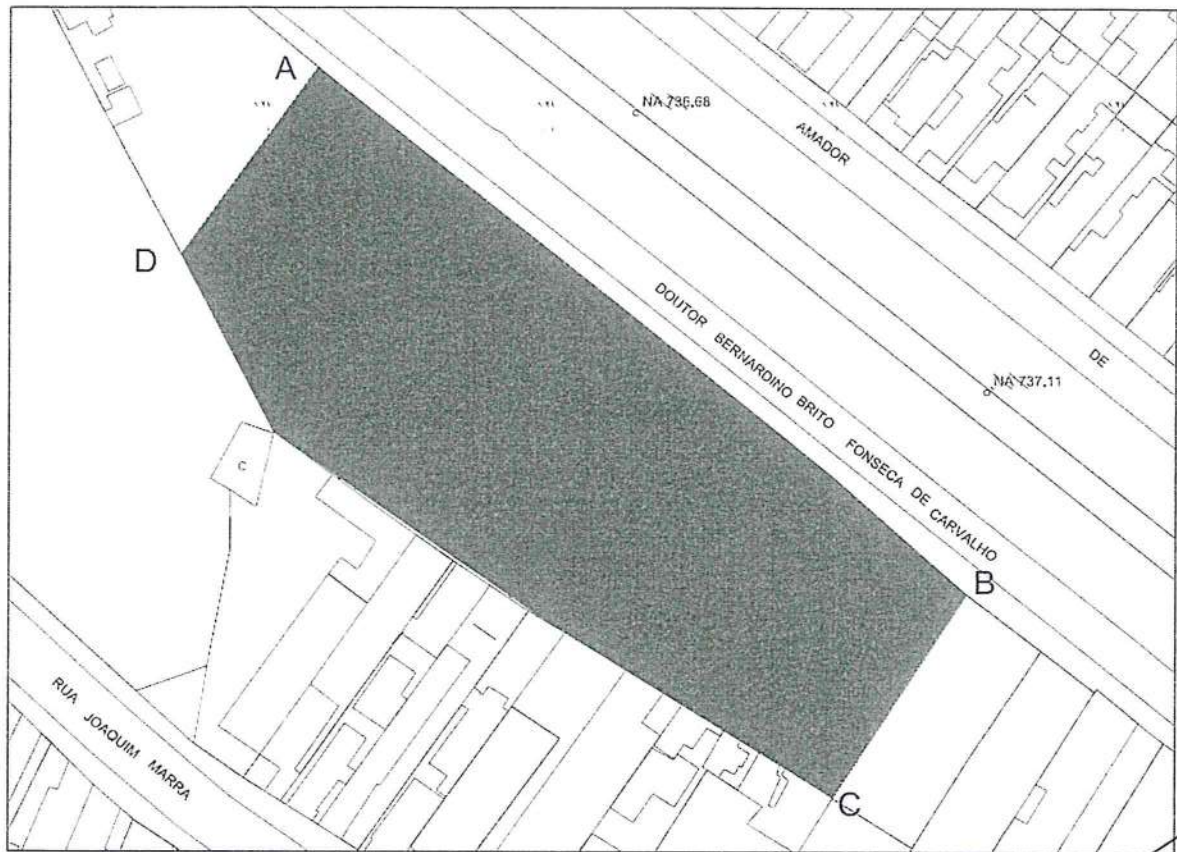

Terezinha da Silva

Descrição da Área 33

Área de propriedade municipal delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, de formato irregular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento do viário da Avenida Doutor Bernardino de Brito Fonseca de Carvalho em confrontação com contribuinte nº 058.153.0001; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta pelo alinhamento do viário da Avenida Doutor Bernardino de Brito Fonseca de Carvalho até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 142,00 m; deste ponto B, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o contribuinte nº 058.153.0004 até encontrar com o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 41,00 m; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta confrontando diversos contribuintes até encontrar o ponto D, tendo o segmento C-D o comprimento de aproximadamente 147,00 m; deste ponto D deflete à direita e segue em linha reta até o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento reto D-A o comprimento de aproximadamente 39,00 m; encerrando área de 6.840,00 m² (seis mil oitocentos e quarenta metros quadrados), configurada na planta referencial Área_35 parte integrante desta lei.



Planta Referencial: Área_33



[Handwritten signature]

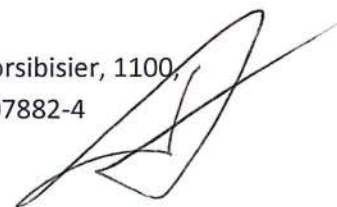
Descrição da Área 34

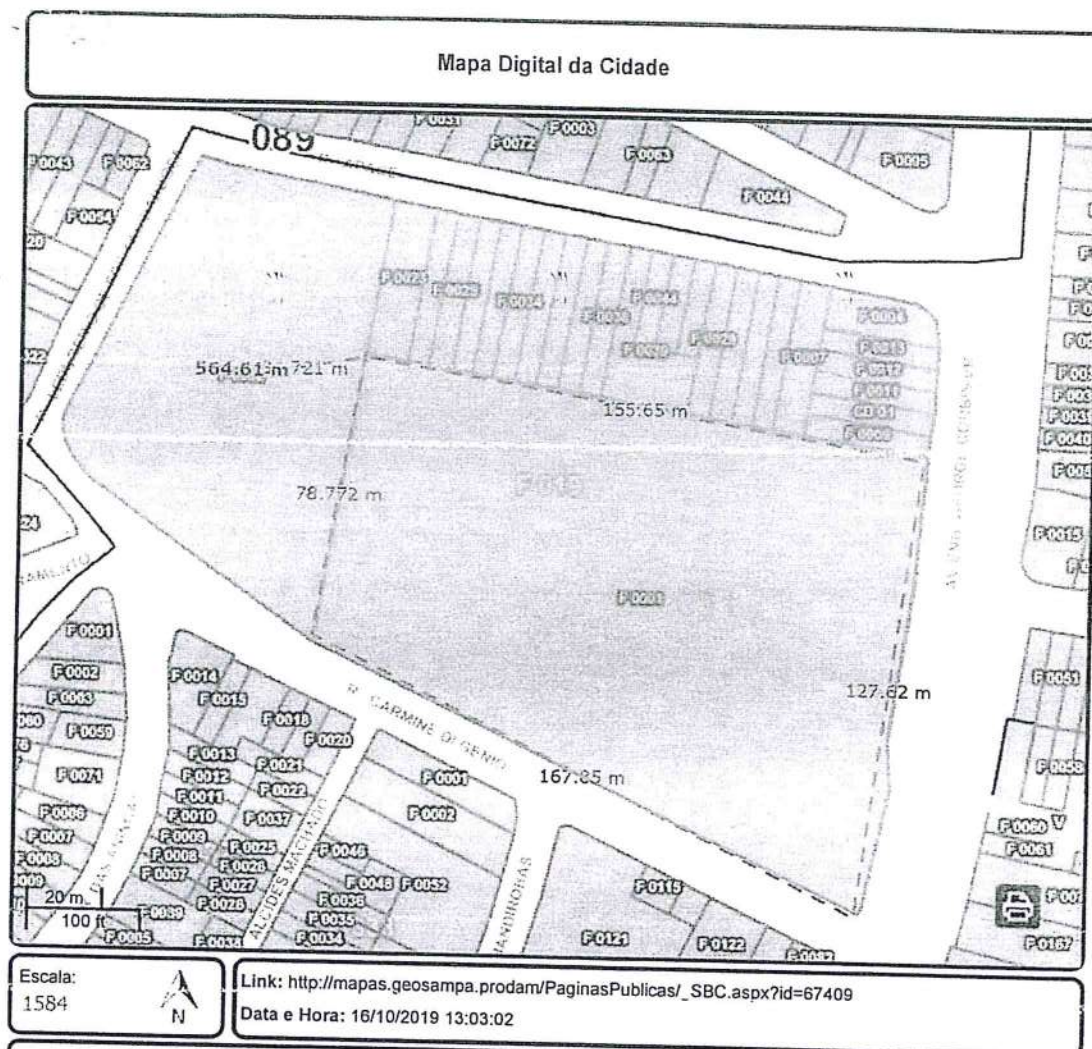
Área de propriedade municipal delimitada pelo perímetro 18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-18, perfazendo área de aproximadamente 17.114,43 m² e descrita: Para quem de dentro da área olha para a rua Cecília, FRENTE: linha mista 21-22-23-24, medindo mais ou menos 276,50m, confrontando em toda a sua extensão com a rua Cecília, assim parcelada: Trecho 21-22, linha reta medindo mais ou menos 185,00m; Trecho 22-23, linha curva medindo mais ou menos 15,00m, e trecho 23-24, linha reta medindo mais ou menos 69,80m confrontando com o imóvel nº 294 da rua Cecília. LADO ESQUERDO: Linha mista 18-19-20-21 medindo mais ou menos 157,00m, assim parcelada: Trecho 18-19, linha reta medindo mais ou menos 70,00m, confrontando com a rua Dr. Heládio; Trecho 19-20, linha reta medindo mais ou menos 75m confrontando com a Rua Dr. Heládio e trecho 20-21, linha curva de concordância medindo mais ou menos 12,00m, formada pelas ruas Dr. Heládio e Cecília. FUNDOS: Linha quebrada 25-26-27-28-29-18, medindo mais ou menos 435,38m, confrontando em toda a sua extensão com a Via Férrea, assim parcelada: Trecho 25-26, linha reta medindo mais ou menos 255,68m; Trecho 26-27, linha reta medindo mais ou menos 39,93m; Trecho 27-28, linha reta medindo mais ou menos 54,95m; Trecho 28-29, linha reta medindo mais ou menos 1,97m e trecho 29-18, linha reta medindo mais ou menos 82,85m, tudo conforme consta da planta A-10.562 de Patr.3, que constitui fls. 13 do processo administrativo nº 45-000.877-90*64.



Descrição da Área 35

Área de propriedade municipal situada na Avenida Engenheiro George Corsibisier, 1100, esquina com a Rua Carmine Di Genio, com área de 17.020 m² - CADLOG 07882-4

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Legendas

- ☒ Político-Administrativo
- DIVS AMUNICÍPIOS
- HIDROGRAFIA
- LOGRADOUROS
- SUBPREFEITURAS
- DISTRITOS
- QUADRAS VIÁRIAS

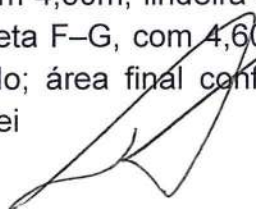
Descrição da Área 36

Área de propriedade municipal situada na Rua Genaro de Carvalho, 065/135/145, com área de aproximadamente 9.277 m² - CADLOG 09718-7 Setor 091 – Quadra 045.

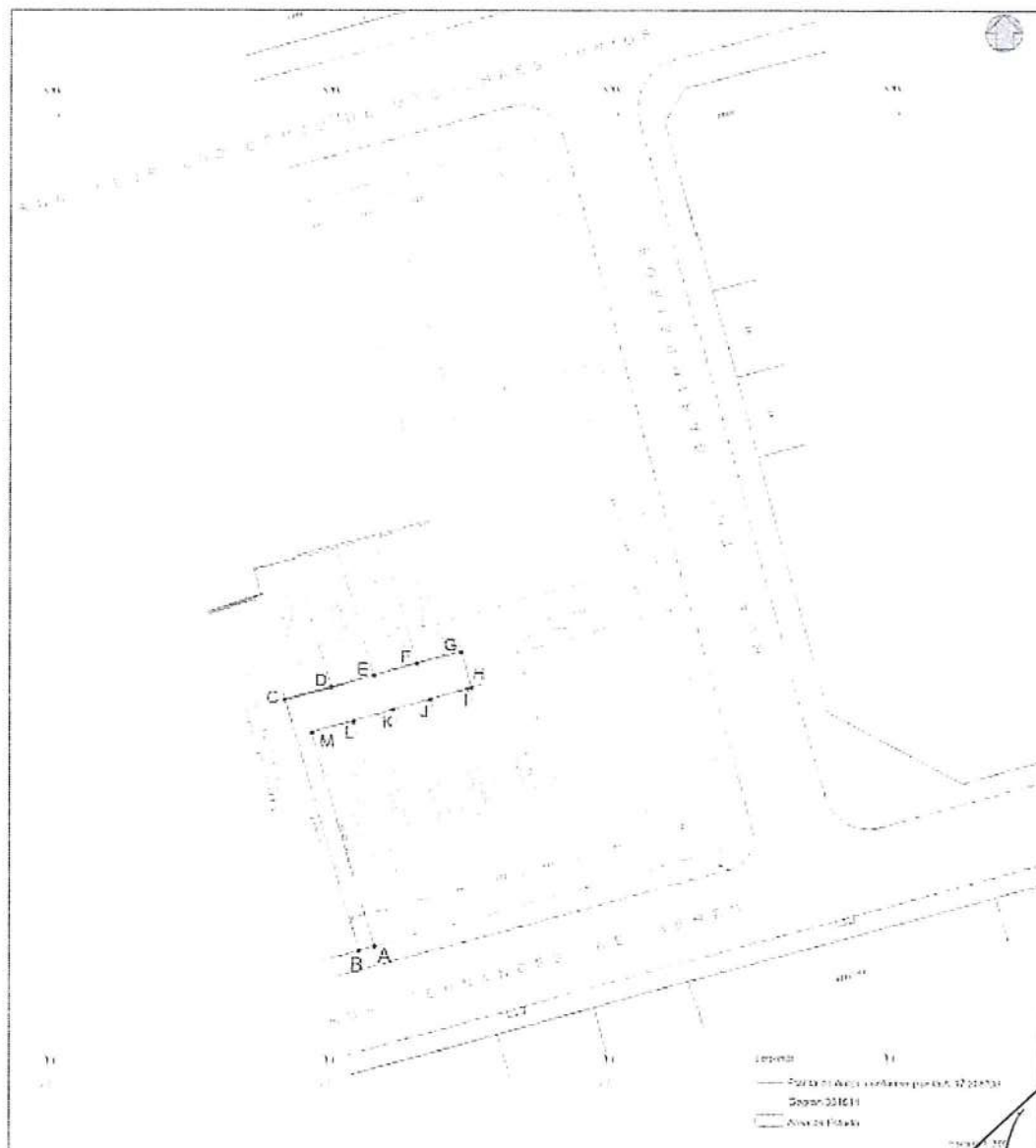


Descrição da Área 37

Área de propriedade municipal correspondente à passagem com início na Rua Fernandes de Abreu, nº 208, situada no Distrito de Itaim Bibi, cujo caráter público ficou definido por meio de estudo de domínio realizado no processo administrativo nº 2013-0.163.348-4, que, configurada na planta PE.00:134_00, do arquivo da então Coordenadoria de Gestão do Patrimônio, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara como parte integrante desta lei, assim se descreve: área delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-A, de formato irregular, com 107,48m² (cento e sete metros e quarenta e oito décimos quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Fernandes de Abreu, pela frente: linha reta formada pelos pontos A–B, medindo 1,62m, confrontando com a Rua Fernandes de Abreu, nº 208; pelo lado direito: linha reta formada pelos pontos B–C, medindo 26,53m, confrontando com a passagem lindeira aos contribuintes nº 299.099.0992-7 a nº 299.099.1001-1 – Edifício Ville Giverny; pelo lado esquerdo: linha segmentada formada pelos pontos G-H-I-J-K-L-M-A, medindo 43,22m, sendo, linha reta M–A, com 22,00m, lindeira à matrícula nº 21.623, contribuinte nº 084.097.0019-0; linha reta L–M, com 4,18m, lindeira à matrícula nº 21.623, contribuinte nº 084.097.0019-0; linha reta K–L, com 4,60m, lindeira à matrícula nº 22.853, contribuinte nº 084.097.0018-2; linha reta J–K, com 4,16m, lindeira à matrícula nº 133.114, contribuinte nº 299.019.0017-2; linha reta I–J, com 4,18m, lindeira à matrícula nº 178.156, contribuinte nº 299.019.0016-4; linha reta H–I, com 0,30m, lindeira em parte com a matrícula nº 119.126, contribuinte nº 299.019.0015-6; linha reta G–H, com 3,80m, lindeira em parte com a matrícula nº 83.581, contribuinte nº 299.019.0013-1; pelos fundos: linha segmentada formada pelos pontos C-D-E-F-G, medindo 18,10m, sendo linha reta C – D, com 4,50m, lindeira à matrícula nº 29.418, contribuinte nº 084.097.0020-4; linha reta D–E, com 4,50m, lindeira à matrícula nº 29.417, contribuinte nº 084.097.0021-2; linha reta E–F, com 4,50m, lindeira à matrícula nº 25.529, contribuinte nº 084.097.0022-0; linha reta F–G, com 4,60m, lindeira à matrícula nº 24.360, contribuinte não informado; área final configurada na planta referencial Área_39 parte integrante desta lei

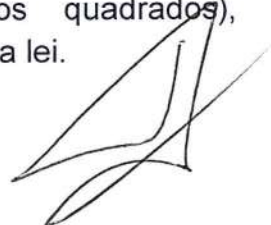


Planta Referencial: Área_37

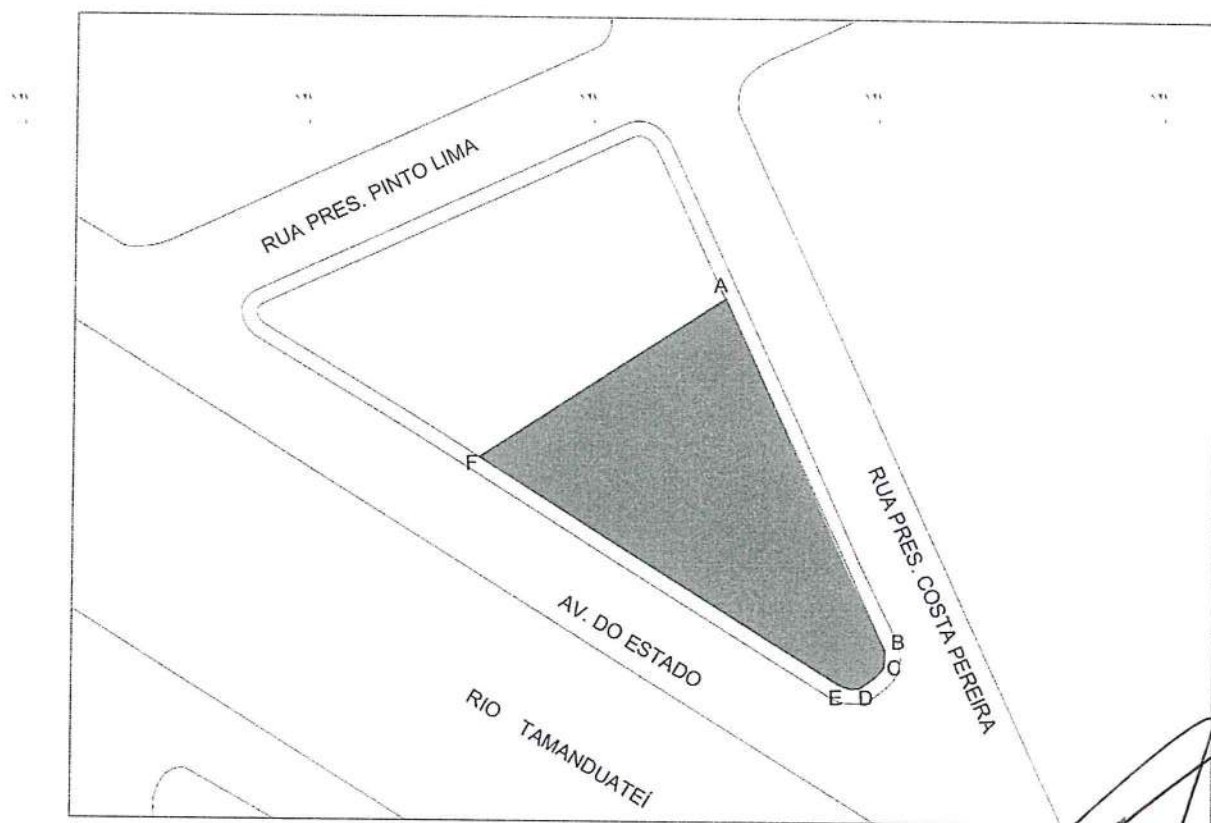


Descrição da Área 38

Área de propriedade municipal delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-A, de formato irregular, assim descrito: linha formada pelos pontos A-B-C-D-E-F-A, que tem início no ponto A, situado na intersecção do alinhamento viário da Rua Presidente Costa Pereira com o contribuinte 032.195.0005-6; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta pelo alinhamento viário da Rua Presidente Costa Pereira até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 52m; deste ponto B, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento viário até atingir o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 2m; deste ponto C, deflete à direita e segue o alinhamento viário até atingir o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 4m; deste ponto D, deflete à direita e segue o alinhamento viário até atingir o ponto E, tendo o segmento de reta D-E o comprimento de aproximadamente 3m; deste ponto E, deflete à direita seguindo o alinhamento viário da Avenida do Estado, até atingir o ponto F, tendo o segmento E-F o comprimento de aproximadamente 57m; deste ponto F, deflete à direita e segue em linha reta confrontando o contribuinte 032.195.0005-6, até atingir o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento de reta F-A o comprimento de aproximadamente 39m, encerrando área de aproximadamente 840m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), configurada na planta referencial Área_40 parte integrante desta lei.

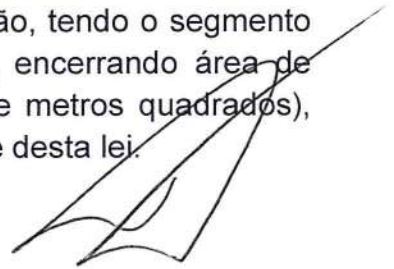


Planta Referencial: Área_38



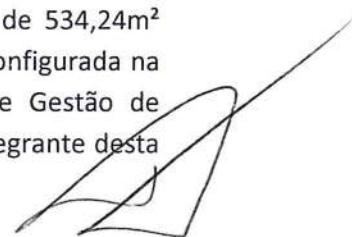
Descrição da Área 39

Área de propriedade municipal delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, de formato regular, assim descrito: linha composta formada pelos pontos A-B-C-D-A, que tem início no ponto A, situado no alinhamento viário da Alameda Raja Gabaglia; deste ponto, sem deflexão, segue em linha reta pelo alinhamento viário da Alameda Raja Gabaglia até o ponto B, tendo o segmento reto A-B o comprimento de aproximadamente 25m; deste ponto B, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento viário da Rua Gomes de Carvalho até atingir o ponto C, tendo o segmento reto B-C o comprimento de aproximadamente 20m; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta confrontando o contribuinte 299.045.CD05, até atingir o ponto D, tendo o segmento reto C-D o comprimento de aproximadamente 25m; deste ponto D, deflete à direita e segue em linha reta confrontando o contribuinte 299.045.CD03, até atingir o ponto A, início desta descrição, tendo o segmento de reta D-A o comprimento de aproximadamente 20m, encerrando área de aproximadamente 497m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados), configurada na planta referencial Área_41 parte integrante desta lei.

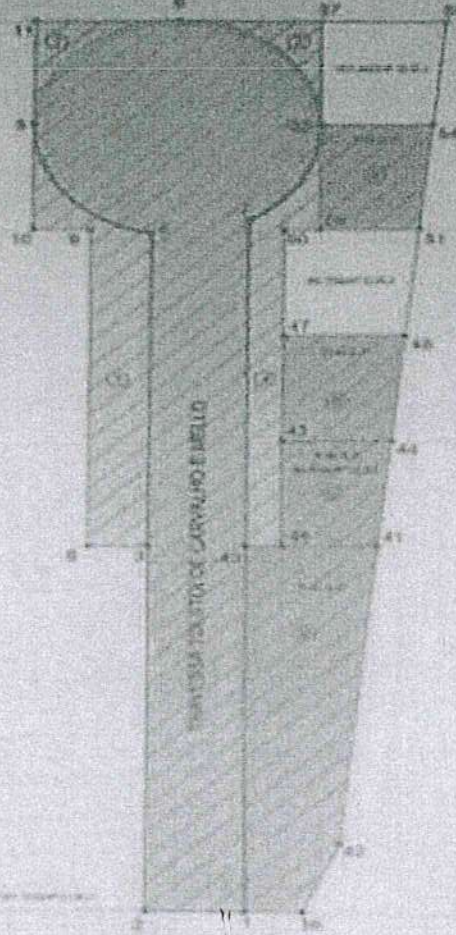


Descrição da Área 40

Área de propriedade municipal situada na Rua José Gonçalves de Oliveira delimitada pelo perímetro 38-1-2-3-8-9-10-5-11-6-57-53-54-51-56-50-47-48-44-41-42-38, de formato irregular, que assim se descreve para quem da Rua José Gonçalves de Oliveira a olha, pela frente: linha segmentada 38-1-2, medindo 6,50m, composta pelos segmentos retos 38-1, medindo 2,40m, e 1-2, medindo 4,10m, todos confrontando com o alinhamento predial da Rua José Gonçalves de Oliveira; pelo lado direito: linha segmentada 57-53-54-51-56-50-47-48-44-41-42-38, medindo 65,89m, composta pelos segmentos retos 57-53, medindo 6,50m, e 53-54, medindo 4,70m, ambos confrontando com o lote objeto da matrícula nº 151.443, do 4º Cartório de Registro de Imóveis; pelos segmentos retos 54-51, medindo 5,87m, confrontando com a Avenida Faria Lima; pelos segmentos retos 51-56, medindo 4,16m, 56-50, medindo 1,50m, 50-47, 5,94m, e 47-48, medindo 5,09m, todos confrontando com o lote objeto da matrícula nº 96.759, do 4º Cartório de Registro de Imóveis; pelos segmentos retos 48-44, medindo 5,87m, 44-41, medindo 5,87m, e 41-42, medindo 16,39m, todos confrontando com a Avenida Faria Lima; e pelo segmento reto 42-38, medindo 4,00m, confrontando com a confluência da Avenida Faria Lima com a Rua José Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo: linha segmentada 2-3-8-9-10-5-11, medindo 54,00m, composta pelos segmentos retos 2-3, medindo 20,00m, 3-8, medindo 2,50m, 8-9, medindo 17,30m, 9-10, medindo 2,50m, 10-5, medindo 5,80m, e 5-11, medindo 5,90m, todos confrontando com o lote objeto da matrícula nº 181.123, do 4º Cartório de Registro de Imóveis; pelos fundos: linha segmentada 11-6-57, medindo 11,90m, composta pelos segmentos retos 11-6, medindo 5,90m, e 6-57, medindo 6,00m, ambos confrontando com o imóvel localizado na Avenida Faria Lima, nº 3.144, encerrando a área de 534,24m² (quinhentos e trinta e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), configurada na planta Área_01 (planta DGPI – 00.415_01) do arquivo da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei.



PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 3.145



RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA

ANEXO 1 - Tabela de Dados

Segmento	Comprimento (m)	Área (m²)	Volume (m³)
1	100	1000	1000
2	150	1500	1500
3	200	2000	2000
4	250	2500	2500
5	300	3000	3000
6	350	3500	3500
7	400	4000	4000
8	450	4500	4500
9	500	5000	5000
10	550	5500	5500
11	600	6000	6000
12	650	6500	6500
13	700	7000	7000
14	750	7500	7500
15	800	8000	8000
16	850	8500	8500
17	900	9000	9000
18	950	9500	9500
19	1000	10000	10000

Observações: Verificar a necessidade de obras de arte de infraestrutura para a implantação da obra, bem como a necessidade de obras de infraestrutura para a implantação da obra.

Descrição da Área 41

Área de propriedade municipal correspondente ao trecho da Rua Atambaré, situado entre a Rua Cabo Luiz Gomes de Quevedo e a Avenida Tenente José Gerônimo de Mesquita, que assim se descreve: linha composta pelos pontos 1-2-3-4-5-6-7-8-1, que tem início no ponto 1 situado no alinhamento da Rua Cabo Luís Gomes Quevedo; deste ponto, sem deflexão, segue em linha curva confrontando com a quadra fiscal 216 do setor 66 até o ponto 2, tendo o segmento curvo 1-2 o comprimento de 8,18m; deste ponto 2, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com quadra fiscal 216 do setor 66 até o ponto 3, tendo o segmento reto 2-3 o comprimento de 55,23m; deste ponto 3, deflete à esquerda e segue em linha curva confrontando com quadra fiscal 216 do setor 66 até o ponto 4, tendo o segmento curvo 3-4 o comprimento de 7,83m; deste ponto 4, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Avenida Tenente José Jerônimo de Mesquita até o ponto 5, tendo o segmento 4-5 o comprimento de 22,89m; deste ponto 5, deflete à direita e segue em linha curva confrontando com a quadra fiscal 354 do setor 66 até o ponto 6, tendo o segmento curvo 5-6 o comprimento de 9,80m; deste ponto 6, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a quadra fiscal 354 do setor 66 até o ponto 7, tendo o segmento 6-7 o comprimento de 54,21m; deste ponto 7, deflete à esquerda e segue em linha curva confrontando com a quadra fiscal 354 do setor 66 até o ponto 8, tendo o segmento 7-8 o comprimento 7,67m; deste ponto 8, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua Cabo Luís Gomes Quevedo até o ponto 1, início desta descrição, tendo o segmento 8-1 o comprimento de 21,94m, encerrando a área de 799,83m² (setecentos e noventa e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), configurado na planta referencial Área_05 (Planta DGPI - 00.4-8_00) do arquivo da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei.



Planta Referencial: Área_41

